



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1612 • Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

**Domingo, 1º de
outubro, é dia
de votar para
conselheiro tutelar**



Rio das Ostras vai eleger cinco representantes para os próximos quatro anos

No próximo domingo, 1º de outubro, eleitores em todo território brasileiro vão eleger conselheiros tutelares para seus municípios. Em Rio das Ostras, são 20 candidatos no pleito concorrendo a cinco vagas. Serão instaladas 14 urnas em diversas localidades. Os nomes dos concorrentes e os locais de votação já podem ser consultados pelo site www.riodasostras.rj.gov.br/conselhotutelar.

Participar desta eleição não é obrigatório, como acontece para as esferas municipal, estadual e federal, mas é um direito de todo cidadão e cidadã com título de eleitor regularizado. Todos podem participar, exceto quem tirar o título de eleitor com menos de 90 dias de

eleição. É preciso apresentar, no momento da eleição, um documento com foto como identidade ou CNH.

CONSELHO TUTELAR - O Conselho Tutelar possui diversas responsabilidades, que incluem: oferecer aconselhamento e implementar medidas de proteção para crianças, adolescentes, pais e outros responsáveis; ter a autonomia de solicitar serviços nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança; reportar às autoridades judiciárias casos de descumprimento injustificado de suas decisões; e encaminhar ao Ministério Público informações sobre infrações administrativas ou penais que afetem os direitos das crianças e dos adolescentes.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO 05

SEMAD 20

SECTRAN 33

SEDTUR 33

SEGEP 33

SEMAP 33

SEMEDE 34

SEMOP 36

SEMUSA 36

SESEP 40

SEMFAZ 41

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC 73

PROGRAMA

BOLSA família



Se você recebe o
Bolsa Família,
compareça à Unidade
de Saúde mais próxima
da sua residência para
realização do
acompanhamento
obrigatório.

Leve as crianças de
0 a 7 anos, as mulheres
de 14 a 44 anos e as
gestantes que moram
em sua casa.

Faça logo, garanta já
o seu benefício.
Não deixe para a
última hora.

**DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS:** Cartão de Vacinação da Criança,
Cartão da Gestante, Cartão Bolsa
Família e Cartão do SUS.

UNIDADES DE SAÚDE

ESF Cidade Praiana
ESF Recanto
ESF Operário
ESF Nova Cidade
ESF Âncora

ESF Mar do Norte
ESF Cantagalo
ESF Rocha Leão
Clínica da Família P.H. Gussem
ESF Dona Edmeia

ESF Cláudio Ribeiro
UBS Boca da Barra
UBS Jardim Mariléa
UBS Nova Esperança





ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2912/2023

EMENTA: Dispõe sobre a implantação de vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, sinalizadas com o símbolo mundial de conscientização do autismo.

Autoria - Vereador: Maurício Braga Mesquita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Os estabelecimentos privados que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com deficiências ficam obrigados a reservar vagas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, sinalizando com placas indicativas e também com a demarcação horizontal com o Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo.

Parágrafo Único. Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela definida no art.1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º As vagas referidas no art.1º devem equivaler ao percentual definido na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, garantindo-se no mínimo uma vaga devidamente sinalizada com as especificações de desenho do Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 3º Nas áreas de estacionamento de uso público e coletivo, em vias públicas, serão reservadas vagas específicas e devidamente sinalizadas conforme definido nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2913/2023

EMENTA: “Dispõe sobre a Validade dos Laudos Médicos Exigidos para Participação de Pessoas com Deficiência em Concursos Públicos e Processos Seletivos no Município de Rio das Ostras.”

Autoria - Vereador: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Os laudos médicos exigidos de pessoas com deficiência permanente para fins de participação em concursos públicos e em processos seletivos públicos com a finalidade de provimento de cargos, funções ou empregos públicos no Município de Rio das Ostras, serão dispensados da apresentação periódica, devendo ser apresentados uma única vez para a ocupação da vaga.

Art. 2º É considerada pessoa com deficiência permanente, para o direito de ser dispensado da apresentação periódica do laudo médico:

I- deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II- deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41db ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

III- deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 03, e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV- deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

V- todas as demais classificações como deficiência em legislações federais tais como pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, dentre outras;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



DECRETO Nº 3743/2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE "BODY CAM" (CÂMERAS CORPORAIS) PELOS AGENTES GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei nº 2678/2022 que dispõe sobre a organização, provimento, plano de cargos, carreira, vencimentos e atribuições do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 2830/2023 que dispõe sobre a criação do Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras e dá outras providências

Considerando a implementação do uso de câmeras corporais pelos Guardas Civis Municipais de Rio das Ostras:

DECRETA

Art. 1º Em havendo equipamentos disponíveis, é obrigatório o uso de câmeras corporais pelos membros da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras, durante o exercício das atividades profissionais.

Art. 2º Nos serviços de patrulhamento móvel deverá haver pelo menos um agente fazendo uso da câmera corporal, adotando as técnicas e posicionamento de utilização conforme instrução ofertada pela Secretaria de Segurança Pública em curso específico.

Art. 3º O acionamento das câmeras corporais pelos agentes da Guarda Civil Municipal deve ocorrer quando iniciar qualquer abordagem ou ato fiscalizatório, sendo o equipamento entregue ao responsável pelo controle de imagens ao final do expediente de serviço.

Parágrafo Único. Os dados obtidos a partir das gravações corporais deverão ser armazenados por um tempo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º O armazenamento de dados pessoais sensíveis deverá ocorrer em conformidade com as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), prezando pela proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, bem como de proteção dos direitos da personalidade da pessoa natural.

Art. 5º As imagens, informações de geolocalização e outros dados eventualmente produzidos relativos a pessoas naturais no âmbito do Município de Rio das Ostras não poderão ser utilizados para fins comerciais.

Art. 6º Em conformidade com o princípio da publicidade, o cidadão abordado em atuação da Guarda Civil Municipal poderá solicitar as gravações da abordagem nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) antes do término do período de armazenamento previsto no item IV.

§1º – As informações e dados provenientes das câmeras corporais podem ser usadas como fontes probatórias tanto para os agentes da Guarda Civil Municipal quanto para os cidadãos abordados, sempre que invocados pelas partes, em procedimentos administrativos em âmbito municipal.

§2º– Quando a parte interessada requisitar imagens para os fins probatórios mencionados no item VIII deverá fornecer dispositivo pessoal de armazenamento para exportação das imagens/dados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3744/2023

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a pedido, a Permissão do Serviço de Transporte Público de Passageiros, nº 345/12, em nome do Sr. PEDRO CARLIN MARQUES DE ALMEIDA inscrito no CPF sob o nº 246.XXX.XXX- 15.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



DECRETO Nº 3745/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 781.148,65 (setecentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3745/2023

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815	1157	3.3.90.39.00 - 1.635.0000	28.992,48	
FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	-	3.3.90.91.00 - 1.635.0000		28.992,48
06.01 - 10.301.0048.2.824	1908	3.3.90.39.00 - 2.600.0000	265.000,00	
FMS - Manutenção da Atenção Básica	1909	4.4.90.52.00 - 2.600.0000		265.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.162	1911	3.3.90.39.00 - 2.600.0000	207.156,17	
FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	-	3.3.90.92.00 - 2.600.0000		207.156,17
06.01 - 10.305.0110.2.160	1412	3.3.90.32.00 - 1.600.0000	90.000,00	
FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde	1414	3.3.90.39.00 - 1.600.0000	190.000,00	
	-	4.4.90.52.00 - 1.600.0000		280.000,00

TOTAL	781.148,65	781.148,65
--------------	-------------------	-------------------

DECRETO Nº 3746/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$202.194,01 (duzentos e dois mil, cento e noventa e quatro reais e um centavo).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3746/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 28.846.0000.0.001	0088	3.3.90.91.00 - 1.704.0104	202.194,01	
PGM - Demandas Judiciais	2243	3.3.90.92.00 - 1.704.0104		202.194,01

TOTAL	202.194,01	202.194,01
--------------	-------------------	-------------------



DECRETO Nº 3747/2023

Cria a compensação em folga para Servidores Públicos Municipais que atuarem no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Rio das Ostras.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º – Os Servidores Públicos Municipais convocados para compor mesa, ou desenvolver quaisquer outras atividades de apoio no dia 01º de outubro de 2023, no Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares, serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pelo CMDCA, sem prejuízo de salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de convocação, sendo que os convocados para participar da contagem dos votos, farão jus a mais 01(um) dia de folga.

Parágrafo único: Os dias de compensação pelo serviço prestado não podem ser convertidos em retribuição pecuniária.

Art 2º A convocação para participação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares será destinada para todos os servidores públicos municipais, lotados em qualquer órgão deste município.

Art 3º A folga deverá ser programada em comum acordo com chefia imediata até o final do ano corrente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3748/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3748/2023

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes	1459	3.3.90.30.00 - 1.704.0150	60.000,00	
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	1523 1525	3.3.90.39.00 - 1.704.0150 4.4.90.52.00 - 1.704.0150		10.000,00 50.000,00

TOTAL	60.000,00	60.000,00
--------------	------------------	------------------

DECISÃO

Processo Administrativo nº 35557/2022

HOMOLOGO a Chamada Pública nº 002/2023 - SEMAS, a favor da empresa CASA DOS VELHINHOS LUIZ LAURENTINO DA SILVA, CNPJ 30.407.134/0001-92, no valor total de R\$ 698.097,60 (seiscentos e noventa e oito mil, noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo R\$ 473.499,84 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente ao repasse do Município e R\$ 224.597,76 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) de Contrapartida da entidade, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (instituição de longa permanência para idosos – ILPI) com o objetivo de firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, visando ao acolhimento de pessoas idosas, com 60 anos ou mais, em risco de vulnerabilidade socioeconômica, atendendo ou colocando à disposição dos interessados serviços para atendimento de até 34 (trinta e quatro) idosos oriundos do Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 28 e setembro de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



PORTARIA Nº 0859/2023(*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 45389/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Marta Farpa Pinto de Oliveira, Diretora Geral de Administração Financeira, matrícula 3023-6 a solicitar alteração nos dados do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral-CNPJ, junto ao órgão responsável da Receita Federal, no campo endereço eletrônico e-mail semfaz@riodasostras.rj.gov.br.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

* Republicada por incorreção no Jornal Oficial, Edição nº 1606 de 15 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 0904/2023

Nomeia os membros do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO, para o biênio 2023/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com respaldo legal na Lei nº 1950/2016 e Decreto nº 1764/2017 e considerando o Processo Administrativo nº 47760/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor o Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO de que tratam os Artigos 3º e 4º da Lei Municipal 1950/16 de 22 de julho de 2016 e Artigos 4º e 5º do Decreto nº 1764/17, de 20 de outubro de 2017, os seguintes membros:

I - Titular da Fundação Rio das Ostras de Cultura:

CRISTIANE MENEZES REGIS - CPF Nº 023XXXXX70

II - 01 (um) membro representante do Município de Rio das Ostras, indicado pela Fundação Rio das Ostras de Cultura ou de órgãos vinculados a esta:

RENATA BONTURI OSÓRIO VEIGA – CPF Nº 124XXXXX06

III - 02 (dois) representantes da sociedade civil, eleitos no Conselho Municipal de Cultural de Rio das Ostras – CMC/RO:

ALBERTO CARLOS PAULA DE SOUZA – CPF Nº 007XXXXX54

CHRISTIAN MARCOS JOSÉ DE LIMA – CPF Nº 172XXXXX10

Art. 2º - Os membros do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, não lhes sendo permitida, porém, apresentação de projetos durante o respectivo mandato.

Art. 3º - Os membros do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras – FMC/RO não terão direito a qualquer remuneração, sendo serviços os serviços prestados pelos seus membros considerados de grande relevância social e cultural.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0905/2023

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 46612/2023.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 18/09/2023, a disponibilização, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Comarca de Rio das Ostras, da servidora JACQUELINE LEITE DA SILVA PAHIM, Agente Administrativo, matrícula nº 4874-7, oriunda deste Município.

Art. 2º - RECEBER, a contar de 18/09/2023, JACQUELINE LEITE DA SILVA PAHIM, Agente Administrativo, matrícula nº 4874-7, oriunda deste Município

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0906/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 48779/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência, a contar do dia 26/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0906/2023

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL
ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	22887/2022	039/2023	AQUISIÇÃO DE INSUMOS	Maurício da Mota Silva Matrícula 3549-1 CPF: 002.xxx.xxx-06
DISTRIBUIMED – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	22887/2022	040/2023	AQUISIÇÃO DE INSUMOS	

PORTARIA Nº 0907/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 48555/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor Gil Natividade de Miranda, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4836-4, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato para aquisição de 01 veículo para atender o PROCON-RO, conforme informado abaixo:

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO DE EMPENHAMENTO	DESCRIÇÃO
NÍVEL 1 SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA.	261/2023	NOTA DE EMPENHO 0007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 098/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22356/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROCON - RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0908/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 259/2023-SEMEDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 47361/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo da Secretaria de Educação,

Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
45.601/2023	259/2023	Serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Thiago Alberto Passos	16.910/2	Assistente I
			Lauro de Oliveira Filho	18.885/9	Assistente III
			Misael Alves de Azevedo	13.603/4	Assistente III
			Maicon Duarte Santana	17.180/8	Assistente III
			Alexsandra Dutra Barboza dos Santos	3714/1	Assessor Técnico I
			Elizabeth Pereira Mainenti	8491/3	Assessor Técnico I
			Geisemayre Matos Lugon	3895/4	Assessor Técnico I
			Tiago Santos de Oliveira	16.572/7	Assessor Administrativo
Ana Paula Pacheco de Oliveira Duarte	16.893/9	Assessor Administrativo			

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0909/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 263/2023-SEMEDE. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 47670/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
37.917/2023	263/2023	Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0910/2023

EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA, DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DERROGA PORTARIA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0259/2023-GAB,

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
 Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
 Art. 3º DISPENSAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.
 Art. 4º DESIGNAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo IV desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.
 Art. 5º DERROGAR, a Portaria nº 0862/2023 publicado no Jornal nº 1606 dela excluindo a cidadã Mirella Patrícia da Silva, Assistente Executivo – CC6, com Lotação na SEMAD.
 Art. 6º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
 Art. 7º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.
 Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0910/2023

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA/ CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16822-0	Iuri de Almeida Ramos Soares	Secretário Executivo - CC5	GABINETE, à disposição da SEMUSA
133.XXX.XXX-56	Welington Azeredo Gonçalves	Assistente Executivo - CC6	SEMEDE, à disposição da SECTRAN
14404-5	Geraldo Nascimento Martins	Assistente I - CC2	SEMUSA
14909-8	Delvira Martins Castilho	Assistente Executivo - CC6	SEMUSA
20326-2	Isabelle de Siqueira Ferreira	Coordenador - DAS3	GABINETE, à disposição da SEMUSA
20135-9	Diva Fernandes de Castro	Assistente I - CC2	SEMEDE, à disposição da SEMAD
18916-2	Rodolfo Jonathan Ribeiro dos Santos	Secretário Executivo - CC5	SEMAP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0910/2023

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
033.XXX.XXX-06	Rogério Pereira Inocêncio	Secretário Executivo - CC5	GABINETE, à disposição da SEMUSA
904.XXX.XXX-34	Decio Tadeu Magalhaes Araujo	Assistente Executivo - CC6	SEMEDE, à disposição da SECTRAN
125.XXX.XXX-00	Delvira Martins Castilho	Assistente I - CC2	SEMUSA,
033.XXX.XXX-61	Andre Luiz Bessa Ferreira	Assistente Executivo - CC6	SEMUSA, à disposição da SECTRAN



129.XXX.XXX-71	Danielle Aparecida de Souza Mesquita	Coordenador - DAS3	GABINETE, à disposição da SEMUSA
133.XXX.XXX-61	Maria Fernanda Leocácio de Araujo Lima	Assistente Executivo - CC6	SEMAD, à disposição da SEMUSA
106.XXX.XXX-79	Mirella Patrícia da Silva	Assistente I - CC2	SEMEDE, à disposição da SEMAD
063.XXX.XXX-67	Matheus Guarnieri Castro	Secretário Executivo - CC5	SEMAP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0910/2023

DISPENSAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20255-0	Caroline Magalhaes Marques	Encarregado - FG3	SEMAP, à disposição da SEMAS

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0910/2023

DESIGNAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20255-0	Caroline Magalhaes Marques	Assessor Técnico III - FGA3	SEMEDE, à disposição da SEMAS
9350-5	Wilmar Wan de Rey de Barros Junior	Chefe de Divisão - FG2	SEMEDE, à disposição da SEGEP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
- Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).
- Publicação do Diário Oficial da Formação.

PORTARIA Nº 0911/2023

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 263 e 264/2023-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).



Art. 3º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0911/2023

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20402-1	Jhuly Ketllyn Santos Bernardino	Assistente III - CC4	SEMEDE
17458-0	Soraia Orsi dos Santos	Secretário Executivo - CC5	SEMUSA
18929-4	Gilberto Vicente Jorge	Supervisor de Limpeza Urbana - CC4	SEMAP, à disposição da SEMAS
13817-7	Jaqueline de Jesus Miguel	Assistente IV - CC7	SEMAP
15746-5	Luanna Machado Oliveira	Assistente IV - CC7	SEMEDE, à disposição da SEMAD/COGEP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0911/2023

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
074.XXX.XXX-66	Soraia Orsi dos Santos	Assistente III - CC4	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
206.XXX.XXX-05	Dyego Feliz Brandão	Secretário Executivo - CC5	SEMUSA, à disposição da SEMEDE
112.XXX.XXX-84	Diego Peixoto da Silva	Supervisor de Limpeza Urbana - CC4	SEMAP, à disposição da SEMEDE
167.XXX.XXX-86	Jessica da Conceição Gomes	Assistente IV - CC7	SEMAP, à disposição da ASCOMTI
103.XXX.XXX-23	Rafael Mendes	Assistente IV - CC7	SEMEDE, à disposição da SEMAD/COGEP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação



- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
- Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>.)
- Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0912/2023

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 42275/2023, CONSIDERANDO que é garantido ao servidor público o direito de Vacância para posse em outro cargo público não acumulável, conforme Art. 34, inciso IV, da Lei Complementar nº 066/2019; CONSIDERANDO que ao servidor em estágio probatório, não é assegurado o direito à recondução ao cargo anteriormente ocupado, por não ter adquirido a estabilidade, conforme Art. 28 da Lei Complementar nº 066/2019; CONSIDERANDO que o servidor não concluiu o estágio probatório nesta municipalidade, trata-se de servidor efetivo não estável.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a contar de 04/09/2023, vacância de cargo público de CONTADOR, por posse em outro cargo público não acumulável, do servidor EDUARDO DUSI ALVIM SILVEIRA CORDEIRO, matrícula nº 19797-1, lotado na SEMACI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0913/2023

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).
- Art. 2º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).
- Art.3º O (s) servidor (es), relacionado (s) nos Anexos II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0913/2023

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Alexandre da Rocha Costa	4188-2	Agente Administrativo	GABINETE	11/09/2023	44557/2023
Maiara Ferreira Carvalho	16308-2	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	SEMEDE	31/08/2023	43669/2023

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0913/2023



NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Matheus Monteiro Barros	17654-0	Auxiliar Educacional II	SEMEDE	01/09/2023	44139/2023
Thalita Pereira de Oliveira Rocha Araujo	18099-8	Médico Socorrista II	SEMUSA	14/08/2023	41963/2023

PORTARIA Nº 0914/2023

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 47342/2023,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a contar da data de publicação até 31/12/2024, o servidor municipal EVANDRO PEREIRA MINGUTA, Agente Administrativo, Matrícula nº 4013-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral de Tecnologia na Prefeitura Municipal de Cabo Frio, com ônus em regime de Adimplemento Direto para o órgão cessionário.

Art. 2º - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal, dos encargos financeiros e do pagamento das contribuições previdenciárias do período da cessão ficarão sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, que deverá repassar os valores das contribuições previdenciárias mensalmente ao Instituto de Previdência de Rio das Ostras - OSTRASPREV, sob pena de revogação da cessão.

Art. 3º - A presente cessão será formalizada por meio de Termo de Convênio.

Art. 4º - O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 5º - O servidor desta Municipalidade deverá comparecer na SEMAD/Setor de Cessão para retirada de encaminhamento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº XXXX/2023

Designação de servidores para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo licitatório nº 26212/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 06/09/2023, os servidores Rogério Azeredo Chaffin, matrícula nº 10850-2 e Reinaldo da Conceição Henrique, matrícula nº 6888-8, para fiscalizar o contrato nº 248/2023 da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Processo Administrativo licitatório nº 26212/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustível Gasolina Comum e Diesel S10, dos veículos que compõem a Frota Oficial deste Município, além de geradores e demais equipamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0916/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 48778/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência, a contar do dia 27/09/2023.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0916/2023

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL
L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA – ME	33802/2023	041/2023	EXAMES COMPLEMENTARES	Jefferson de Melo Dias Mat. 19922-2 CPF: 122.xxx.xxx-38 Rozinéia Pereira Mat. 4852-6 CPF: 023.xxx.xxx-06
	30324/2023	042/2023	EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL	

PORTARIA Nº 0917/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 48782/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercerem a função de Responsáveis Técnicos (RT) das respectivas Unidades de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0917/2023

NOME	MATRICULA	CONSELHO PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Josilene Barbosa da Silva	20420-0	07101646 CRN/RJ	Responsável técnico pela Nutrição da SEMUSA.
Juan Pablo Gomes de Souza	18639-2	227319 COREN/RJ	Responsável técnico pela enfermagem do Hospital Municipal
Luana Carvalho Pinto	17825-0	234917 COREN/RJ	Responsável técnico pela enfermagem do Pronto Socorro Municipal
Tatiana Carvalho da Silva	19135-3	532314 COREN/RJ	Responsável técnico pela enfermagem da Unidade do Pronto Atendimento

ERRATA DA PORTARIA Nº 00756/2023

Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1596 de 11 de agosto de 2023

Onde se lê:

Ana Paula Pacheco de Oliveira Muguét	16.893/0	Assessor Administrativo
--------------------------------------	----------	-------------------------

Leia-se:

Ana Paula Pacheco de Oliveira Duarte	16.893/9	Assessor Administrativo
---	-----------------	-------------------------



ERRATA DA PORTARIA Nº 00805/2023

Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1602 de 01 de setembro de 2023

Onde se lê:

Ana Paula Pacheco de Oliveira Muguet	16.893/0	Assessor Administrativo
--------------------------------------	----------	-------------------------

Leia-se:

Ana Paula Pacheco de Oliveira Duarte	16.893/9	Assessor Administrativo
---	-----------------	-------------------------

ERRATA DA PORTARIA Nº 00741/2023

Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1595 de 09 de agosto de 2023

Onde se lê:

Ana Paula Pacheco de Oliveira Muguet	16.893/0	Assessor Administrativo
--------------------------------------	----------	-------------------------

Leia-se:

Ana Paula Pacheco de Oliveira Duarte	16.893/9	Assessor Administrativo
---	-----------------	-------------------------

ERRATA DA PORTARIA Nº 0826/2023

Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1603 de 06 de setembro de 2023

Onde se lê:

140.XXX.XXX-10	Patricia Miler Martins	Assistente I - CC2	SEMAD
----------------	------------------------	--------------------	-------

Leia-se:

140.XXX.XXX-10	Patricia Miller Martins	Assistente I - CC2	SEMAD, à disposição da SEMEDE (SUBESPORTE)
----------------	-------------------------	--------------------	--

ERRATA DA PORTARIA Nº 00756/2023

Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1596 de 11 de agosto de 2023

Onde se lê:

Ana Paula Pacheco de Oliveira Muguet	16.893/0	Assessor Administrativo
--------------------------------------	----------	-------------------------

Leia-se:

Ana Paula Pacheco de Oliveira Duarte	16.893/9	Assessor Administrativo
---	-----------------	-------------------------



ERRATA DA PORTARIA Nº 00805/2023

Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1602 de 01 de setembro de 2023

Onde se lê:

Ana Paula Pacheco de Oliveira Muguet	16.893/0	Assessor Administrativo
--------------------------------------	----------	-------------------------

Leia-se:

Ana Paula Pacheco de Oliveira Duarte	16.893/9	Assessor Administrativo
---	-----------------	-------------------------

ERRATA DA PORTARIA Nº 00741/2023

Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1595 de 09 de agosto de 2023

Onde se lê:

Ana Paula Pacheco de Oliveira Muguet	16.893/0	Assessor Administrativo
--------------------------------------	----------	-------------------------

Leia-se:

Ana Paula Pacheco de Oliveira Duarte	16.893/9	Assessor Administrativo
---	-----------------	-------------------------

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26172/2023 (SEMAP)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 119/2023, a favor das empresas AMANDA DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CNPJ 34.026.911/0001-00, no valor de R\$ 63.631,00; ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ 34.124.663/0001-30, no valor de R\$ 9.120,00 e M&A LICITAÇÕES LTDA – CNPJ 50.770.391/0001-00, no valor de R\$ 35.750,00, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos agrícolas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP do Município de Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 28 de setembro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22259/2023 (SEMEDE)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 106/2023, a favor das empresas MULTIPLICAR TEXTIL LTDA - CNPJ 09.578.292/0001-19, no valor de R\$ 339.330,60 e LV SUPRIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE ART RELIG LTDA – CNPJ 35.554.219/0001-17, no valor de R\$ 10.013,74, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de camisetas personalizadas para atender aos projetos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 28 de setembro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19471/2023 (SEMEDE)



HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 107/2023, a favor das empresas RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 22.382.705/0001-53, no valor de R\$ 1.161,16; R.G.R. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA – CNPJ 27.376.788/0001-91, no valor de R\$ 36.190,00; MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 37.008.517/0001-37, no valor de R\$ 29.200,50 e ELEVA COMERCIAL LTDA – CNPJ 44.813.613/0001-13, no valor de R\$ 214.136,00, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de material permanente (mesa de pebolim, mesa de tênis, relógio para xadrez e etc) e material de consumo (rede para tênis de mesa, jogo de xadrez, bolinha de pebolim, etc) para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Jogos Escolares de Rio das Ostras, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 29 de setembro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41122/2022 (SEMEDE)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 123/2023, a favor da empresa DN COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 48.749.319/0001-40, no valor de R\$ 147.166,78, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, biscoito, pão de forma, queijo muçarela e presunto) na realização de eventos esportivos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 29 de setembro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SEMAD Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0694/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0694/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
Flavia de Jesus Motta Rodrigues de Paula	18315-6	Terapeuta Ocupacional	10/08/2023 a 07/11/2023	39477/2023
Erica de Oliveira Gaião	9796-9	Técnico em Enfermagem	01/08/2023 a 29/10/2023	41557/2023

PORTARIA Nº 0695/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0695/2023 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM.
ALEXANDRE GRAEFF SILVA	2893-2	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM	02/10/2023 A 31/10/2023	2014/2019	46101/2023

PORTARIA Nº 0696/2023 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a Licença para tratar de interesses particulares, concedida ao Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0696/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PORTARIA	A CONTAR	PROC. ADM.
Erick de Jesus Terra	11168-6	Instrutor de Informática	0402/2023-SEMAD	09/10/2023	47085/2023

PORTARIA Nº 0697/2023 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0697/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
MARILIA GUIMARAES VASCONCELLOS	8360-7	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	40%	1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	41659/2023
DINARDO LUIS ALMEIDA TRIANI	7442-0	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	40%	1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	38601/2023
KARLA DOS ANJOS SILVA CABRAL	17802-0	AUXILIAR DE CRECHE	40%	1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	40810/2023
Sonja Maria Rohim Basílio	9379-3	Auxiliar de Serviços Gerais	40%	1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	42351/2023

PORTARIA Nº 0698/2023 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0698/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
Elizabeth Guimarães Oliveira	7369-5	Agente Administrativo	1 ANO/ 27/07/2023 A 26/07/2024	50%	12070/2020
Elenice dias da Silva Gois	10029-3	Auxiliar de Creche	14 DIAS/ 13/09/2023 A 26/05/2023	50%	23154/2021
Elenice dias da Silva Gois	10029-3	Auxiliar de Creche	1 ANO/ 27/09/2023 A 26/09/2024	40%	23154/2021
Priscila dos Santos Pinho	10287-3	Professor II – Geografia	40 DIAS/ 17/08/2023 A 25/09/2023	40%	34314/2016
Priscila dos Santos Pinho	10287-3	Professor II – Geografia	1 ANO/ 26/09/2023 A 25/09/2024	50%	34314/2016

PORTARIA Nº 0699/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 48811/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0699/2023 – SEMAD
PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
0637/2023 - Anton Celjar/Prof. Historia - LP/Diretor Adjunto/8539-1/2021/2022/02/10/2023/11/10/2023/SEMEDE/10

PORTARIA Nº 0700/2023-SEMAD

Concede Férias
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 48813/2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.
Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no ANEXO III desta Portaria.
Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.
Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO V desta Portaria.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0700/2023 -SEMAD**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Rodrigo Tadeu Correia Pitangueira/Agente Administrativo/Encarregado/4450-4/2022/2023/08/11/2023/07/12/2023/SEMAD/30
Angelina de Oliveira Ferreira Machado/Assistente Executivo/14723-0/2022/2023/21/11/2023/20/12/2023/SEMUSA/30
Anna Cecilia de Latorre Pereira Almeida/Med. Clinico Geral II/8614-2/2021/2022/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Bianca de Araujo Mattos/Tecnico em Enfermagem/17994-9/2021/2022/03/11/2023/02/12/2023/SEMUSA/30
Camilla Fernandes Chaves/Tecnico em Enfermagem/18134-0/2021/2022/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Daniel Nascimento de Paula/Enfermeiro/18741-0/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Deikson Reis Pereira/Tecnico em Enfermagem/19261-9/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Denise Rodrigues de Freitas Furtado/Tecnico em Instrum. Cirurgica/Tecnico em Instrum. Cirurgica/10548-1/2020/2021/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Edna Marchon Mariano/Tecnico em Enfermagem/6936-1/2020/2022/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Erica da Conceicao dos Santos Souza Silva/Auxiliar de Laboratorio/19473-5/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Ervilla Ribeiro Miguel dos Santos/Tecnico em Enfermagem/17853-5/2021/2022/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Fernanda Cardilo Lima/Medico Cirurgiao Pediatrico/Medico Cirurgiao Pediatrico II/8432-8/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Fernanda da Silva dos Santos Rizzo/Tecnico em Enfermagem/19498-0/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Fernando Souza dos Santos/Tecnico de Aparelho Gessado/6774-1/2021/2022/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Idelane da Silva Mattos/Tecnico em Enfermagem/18060-2/2021/2022/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Ilza Carvalho Gomes/Assistente I/14601-3/2022/2023/08/11/2023/07/12/2023/SEMUSA/30
Ingrid Silva de Melo/Tecnico em Enfermagem/17411-4/2021/2022/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Jandir de Oliveira Loureiro Junior/Medico Radiologista II/8405-0/2021/2022/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Lafaiete Vieira de Oliveira/Aux. Enfermagem/10174-5/2021/2022/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Leticia de Barcelos Venancio/Tecnico em Enfermagem/19352-6/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Marceli Mendonca da Silva/Secretario Executivo/17147-6/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Monique Leon Rocha Siqueira Tamagnini Belli/Tecnico em Enfermagem/17351-7/2021/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Polyanna Rangel de Oliveira/Tecnico em Enfermagem/19323-2/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Raniele Souza Castelar/Tecnico em Enfermagem/19187-6/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Rosane Helena da Silva/Agente Administrativo/4293-5/2022/2023/16/11/2023/15/12/2023/SEMUSA/30
Rozernei Costa/Tecnico de Laboratorio/2913-0/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Samantha Rosa da Cruz/Aux. Enfermagem/6921-3/2021/2022/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Thaina Andrade Machado Silva/Agente Administrativo/11311-5/2020/2021/04/11/2023/03/12/2023/SEMUSA/30
Adriana dos Santos Lima/Medico Socorrista II/9112-0/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Alcione Lourenco Cabral Oitica Ferreira Lima/Tecnico em Enfermagem/19805-6/2022/2023/08/11/2023/07/12/2023/SEMUSA/30
Andre Savio Ramos Bastos/Medico Socorrista II/6523-4/2021/2022/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Aretha da Conceicao Rodrigues Pereira/Tecnico em Enfermagem/19367-4/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Barbara Delduque de Azevedo/Med. Cardio. Ecografista/9048-4/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Cecilia Siqueira Azevedo/Medico Pediatra II/16841-6/2020/2021/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Diana Almeida de Lima/Medico Pediatra II/8439-5/2021/2022/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Dulce Flores Camargo Curto/Medico Socorrista II/9098-0/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Esmenia Cascardo dos Santos/Ag Comunitario Saude/7893-0/2022/2023/06/11/2023/05/12/2023/SEMUSA/30
Gastao Mendonca Barreto/Med. Anestesiologista II/16767-3/2021/2022/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Gustavo Barbosa de Souza Araujo/Medico Cirurgiao Geral II/16844-0/2021/2022/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Gustavo Correia Ribeiro/Medico Cirurgiao Geral II/18298-2/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Jessica de Almeida Fiorot Deslandes/Medico Socorrista III/16864-5/2020/2021/30/11/2023/29/12/2023/SEMUSA/30
Jorgito de Oliveira Pinheiro/Agente de Combate as Endemi/Dir Dep Vig A e Epidemiologica/8633-9/2021/2022/21/11/2023/20/12/2023/SEMUSA/30
Liliana Gomes Wolino/Tecnico em Enfermagem/19343-7/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Luciano Leyendecker Rocha/Medico Cirurgiao Geral II/6656-7/2019/2020/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Luiz Renato Maia Maciel/Medico Socorrista II/16869-6/2020/2022/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Marise Vieira Eiras/Medico Socorrista II/6610-9/2021/2022/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Pammela Marketti do Couto Silva/Tecnico em Enfermagem/19322-4/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Carla Souza dos Santos/Odontologo/8752-1/2021/2022/14/11/2023/13/12/2023/SEMUSA/30
Tito Rene Tavares da Silva/Medico Socorrista II/7436-5/2021/2022/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Vanessa Abreu de Vasconcellos Torres/Fisioterapeuta II/18664-3/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Priscila Jorge Pio Goncalves/Tecnico em Enfermagem/19317-8/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Yasmin Costa Franco/Tecnico em Enfermagem/19350-0/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30

ANEXO II DA PORTARIA 0700/2023 -SEMAD**CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Agatha Christie de Andrade Pereira Barcelos/Enfermeiro II/19314-3/2022/2023/01/11/2023/20/11/2023/SEMUSA/20
Alex Fabiani Cupertino dos Santos/Agente Administrativo/4174-2/2021/2022/11/11/2023/30/11/2023/SEMAD/20
Carla Souza dos Santos/Tecnico em Enfermagem/19186-8/2022/2023/01/11/2023/20/11/2023/SEMUSA/20
Carlos Alberto de Souza/Fiscal Sanitario/243-7/2022/2023/01/11/2023/20/11/2023/SEMFAZ/20
Debora Certorio Mendonca Targino/Farmacutico/8635-5/2022/2023/16/11/2023/05/12/2023/SEMUSA/20
Debora de Melo Tavares/Agente Administrativo/4656-6/2021/2022/11/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/20
Eliziane Silva Carvalho/Tecnico em Enfermagem/19503-0/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/30
Fabia Fernandes de Souza/Tecnico em Enfermagem/19733-5/2022/2023/11/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/20
Jessica Gravitol Aguiar Dias de Oliveira/Enfermeiro II/19266-0/2022/2023/11/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/20
Matias Dorregaray/Medico Socorrista II/16863-7/2020/2021/07/11/2023/26/11/2023/SEMUSA/20



Tayara Barros Casanova Moreira/Tecnico em Enfermagem/19332-1/2022/2023/11/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/20
Thayna Angelo dos Reis/Maqueiro/19427-1/2022/2023/01/11/2023/20/11/2023/SEMUSA/20
Wlamir da Silva Pinto/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/2223-3/2022/2023/11/11/2023/30/11/2023/SESEP/20
Ramon Francisco Casanova Cabral/Vigilante/8674-6/2020/2021/04/11/2023/23/11/2023/SECTRAN/20
Adriana Silva Palma da Paz Pio/Tecnico em Enfermagem/17397-5/2022/2023/06/11/2023/25/11/2023/SEMUSA/20
Alessandra Alvarenga do Couto/Atend Cons.Dentario/7612-0/2021/2022/13/11/2023/02/12/2023/SEMUSA/20
Andre Fernando Bezerra Ramis/Agente de Combate as Endemi/Agente de Combate as Endemias/9596-6/2020/2022/06/11/2023/25/11/2023/SEMUSA/20
Juliana Nolasco Reis/Tecnico em Enfermagem/19455-7/2022/2023/01/11/2023/20/11/2023/SEMUSA/20
Leontina da Gloria Lima Ramos/Tecnico em Enfermagem/19541-3/2022/2023/02/11/2023/21/11/2023/SEMUSA/20
Luciana Marcelino dos Santos/Aux. Servicos Gerais/2148-2/2021/2022/11/11/2023/30/11/2023/SEMAD/20
Maria Cristina Augusta Coelho Sixel/Enfermeiro II/19755-6/2022/2023/16/11/2023/05/12/2023/SEMUSA/20
Maria Stella Veloso Vargas/Medico Socorrista II/15980-8/2022/2023/11/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/20
Mary Angela de Araujo/Medico Cirurgiao Geral II/8457-3/2021/2022/11/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/20
Paulo Cesar Ferreira de Moraes/Ag Operacional - CAS/281-0/2022/2023/21/11/2023/10/12/2023/SEMAD/20
Samuel Baptista dos Santos/Tecnico em Enfermagem/19522-7/2022/2023/05/11/2023/24/11/2023/SEMUSA/20

ANEXO III DA PORTARIA 0700/2023 -SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Vanusa da Conceicao Borges Moreira/Aux. Servicos Gerais/3708-7/2022/2023/23/10/2023/01/11/2023/PGM/10
Fernanda da Silva Neves/Farmacutico II/17642-7/2022/2023/24/10/2023/02/11/2023/SEMUSA/10
Angelica Oliveira de Souza/Agente Administrativo/4916-6/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/10
Conceicao Serra Santana/Enfermeiro Sanitarista/19428-0/2022/2023/09/11/2023/18/11/2023/SEMUSA/10
Jane Blanco Teixeira/Medico de Familia/Assessor Tecnico

III/6732-6/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/10

Jorgina dos Santos Tavares/Aux. Servicos Gerais/9703-9/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMAD/10
Luiza de Jesus da Fonseca Barbosa/Tecnico em Enfermagem/19459-0/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/10
Mauricio Lucas Ribeiro Pinto Santos/Ag Comunitario Saude/15760-0/2022/2023/20/11/2023/29/11/2023/SEMUSA/10
Nilce de Souza Cabral/Agente de Combate as Endemi/Ch Div Cont Vet Pra e Zoonoses/9752-7/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMOP/10
Renato Domingues dos Santos/Gerente Programas Especiais/18146-3/2021/2022/10/11/2023/19/11/2023/SEMUSA/10
Sonja Maria Rohm Basilio/Aux. Servicos Gerais/9379-3/2022/2023/16/11/2023/25/11/2023/SEMUSA/10
Thais Costa de Mello/Odontologo ESF/18192-7/2022/2023/07/11/2023/16/11/2023/SEMUSA/10
Diogo dos Santos Monsuete/Vigilante/9420-0/2022/2023/18/11/2023/27/11/2023/SECTRAN/10
Fernando Viana Goncalves/Motorista/6650-8/2020/2021/15/11/2023/24/11/2023/SECTRAN/10
Geovana Martins Ribeiro/Tecnico em Contabilidade/Assessor Tecnico I/3234-4/2022/2023/28/11/2023/07/12/2023/SEMUSA/10
Kinsten Aparecida Santos Silva/Assistente Social II/18869-7/2022/2023/20/11/2023/29/11/2023/SEMUSA/10
Mariana da Silva Soares de Souza/Auxiliar Administrativo/9263-0/2021/2022/10/11/2023/19/11/2023/SEMAD/10
Milka Michelly Azevedo da Silva Matos/Enfermeiro II/19270-8/2022/2023/16/11/2023/25/11/2023/SEMUSA/10
Tatiane Tavares Pinheiro/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico de Saude/9313-0/2022/2023/16/11/2023/25/11/2023/SEMUSA/10
Ancelmo de Oliveira Silva/Vigilante/8667-3/2022/2023/17/11/2023/26/11/2023/SECTRAN/10
Angelica Mendes da Silva/Aux. Servicos Gerais/Supervisor do Hospital/2338-8/2022/2023/02/11/2023/11/11/2023/SEMAD/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0700/2023 -SEMAD

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Rodrigo de Souza Lopes/Bacharel em Turismo/Supervisor Analise e Controle/11435-9/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEDTUR/10
Angelica de Sousa Pinto/Tecnico Em Informatica/20060-3/2022/2023/16/10/2023/25/10/2023/SEGEP/10
Kryscia Gomes Martins/Auxiliar Creche/Encarregado/19298-8/2022/2023/27/11/2023/06/12/2023/SEMEDE/10
Andrea Barreto da Silva Souza/Assistente III/15899-2/2021/2022/21/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/10
Bruna Alves Gomes da Fonseca/Farmacutico/19117-5/2022/2023/16/11/2023/25/11/2023/SEMUSA/10
Fabio Hiane Monteiro/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/10613-5/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMAD/10
Gabriela Esteves Silva/Fonoaudiologo/19237-6/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Giselle Bonan Guimaraes/Enfermeiro/7249-4/2022/2023/20/11/2023/29/11/2023/SEMUSA/10
Heloisa da Silveira Fonseca/Nutricionista/18836-0/2022/2023/28/11/2023/07/12/2023/SEMUSA/10
Iuri de Almeida Ramos Soares/Secretario Executivo/16822-0/2021/2022/04/11/2023/13/11/2023/SEMAP/10
Ivan Luiz da Matta Silva/Auxiliar Administrativo/Supervisor do Hospital/3848-2/2022/2023/14/11/2023/23/11/2023/SEMUSA/10
Katia Regina Lopes Nunes/Aux. Servicos Gerais/2360-4/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMAD/10
Leonardo Martins Bastos/Med. Ginec Obstetra/6420-3/2021/2022/09/11/2023/18/11/2023/SEMUSA/10
Leticia Thomaz de Almeida/Enfermeiro ESF/18643-0/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Maria das Neves de Souza Morais/Aux. Servicos Gerais/3229-8/2021/2022/06/11/2023/15/11/2023/SEMAD/10
Mirian Maia Sousa Rangel/Enfermeiro/18607-4/2022/2023/13/11/2023/22/11/2023/SEMUSA/10
Octavio Nascimento Cardoso/Ag Comunitario Saude/15479-2/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Rosineia da Silva Caetano/Auxiliar Administrativo/Supervisor do Hospital/1916-0/2021/2022/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Sonja Maria Rohm Basilio/Aux. Servicos Gerais/9379-3/2021/2022/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Tais Folgosa da Silva/Enfermeiro II/19590-1/2022/2023/03/11/2023/12/11/2023/SEMUSA/10
Maria Helena Tavares/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/3931-4/2022/2023/10/11/2023/19/11/2023/SESEP/10
Anton Celjar/Prof. Historia - LP/Diretor Adjunto/8539-1/2022/2023/16/10/2023/25/10/2023/SEMEDE/10
Marco Antonio da Conceicao Ribeiro/Motorista/6044-5/2022/2023/27/11/2023/06/12/2023/SECTRAN/10
Wendel da Costa Miranda/Motorista/10216-4/2020/2021/08/11/2023/17/11/2023/SECTRAN/10
Andre Luiz Gulao Abdon Kaider/Assistente Executivo/18212-5/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/10
Andreia Barbara Brivio/Ag Comunitario Saude/15351-6/2022/2023/29/11/2023/08/12/2023/SEMUSA/10



Carla de Aguiar Dias/Assistente Executivo/19739-4/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/10
Cristiane Grion da Rocha/Enfermeiro III/8637-1/2022/2023/27/11/2023/06/12/2023/SEMUSA/10
Daniela Diniz Pinto/Nutricionista/18894-8/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/10
Gladistone Viana Figueiredo Ribeiro/Fisioterapeuta/18715-1/2022/2023/07/11/2023/16/11/2023/SEMUSA/10
Joseneide Gomes Cavalcante Silva/Agente de Combate as Endemi/Chefe Div Vig Amb Saude Trab/6731-8/2021/2022/08/11/2023/17/11/2023/SEMUSA/10
Lohana da Cunha Bernardino Pfaender de Lima/Assistente Executivo/15791-0/2021/2022/21/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/10
Maria Stella Veloso Vargas/Medico Socorrista II/15980-8/2021/2022/01/11/2023/10/11/2023/SEMUSA/10
Monica Lopes Nunes/Aux. Servicos Gerais/3715-0/2022/2023/13/11/2023/22/11/2023/SEMAD/10
Pedro Nunes de Siqueira/Medico Psiquiatra II/16880-7/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Tatiana Carvalho da Silva Penna/Enfermeiro II/19135-3/2022/2023/18/11/2023/27/11/2023/SEMUSA/10
Tatiane Tavares Pinheiro/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico de Saude/9313-0/2021/2022/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10
Thaynara Sousa Mattos Maia/Enfermeiro/18330-0/2022/2023/08/11/2023/17/11/2023/SEMUSA/10

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Adriana Moreira da Silva Barroso/Ag Comunitario Saude/15381-8/2021/2022/16/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/15
Elen Lucia Cavalcante Gorga/Tecnico em Enfermagem/19691-6/2022/2023/06/11/2023/20/11/2023/SEMUSA/15
Thais Mendes Luquetti/Farmacaceutico II/19188-4/2022/2023/29/11/2023/13/12/2023/SEMUSA/15
Camila Calvet Santiago/Fonoaudiologo/19172-8/2022/2023/03/11/2023/17/11/2023/SEMUSA/15
Daniel Homem da Costa Cunha/Tecnico em Enfermagem/17890-0/2021/2022/15/11/2023/29/11/2023/SEMUSA/15
Larissa de Oliveira Miranda/Tecnico em Enfermagem/19344-5/2022/2023/15/11/2023/29/11/2023/SEMUSA/15
Louise de Andrade Alves/Enfermeiro III/6022-4/2021/2022/21/11/2023/05/12/2023/SEMUSA/15
Michele Dantas Rezende Monteiro Cardozo/Fisioterapeuta II/19176-0/2022/2023/02/11/2023/16/11/2023/SEMUSA/15

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Beatriz Luciana Sa da Silva/Tecnico em Radiologia/18900-6/2023/2024/11/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/20
Suelen Carvalho Pereira/Tecnico em Radiologia/18891-3/2023/2024/20/11/2023/09/12/2023/SEMUSA/20
Thamires Paulino do Nascimento/Tec. Radiologia Especializa/Tec. Radiologia Especializada/18257-5/2023/2024/13/11/2023/02/12/2023/SEMUSA/20
Vasty Andrade Romariz/Tecnico em Radiologia/10579-1/2019/2020/07/11/2023/26/11/2023/SEMUSA/20
Eduardo Porto dos Santos/Motorista/2263-2/2022/2023/18/11/2023/07/12/2023/SECTRAN/20
Ana Kerollen Silva Alves Garcia/Tecnico em Radiologia/18909-0/2023/2024/10/11/2023/29/11/2023/SEMUSA/20
Andrea Bastos Gomes/Tecnico em Radiologia/3656-0/2022/2023/11/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/20
Mara Valeria Matulonis D Almeida/Medico Pediatra/3432-0/2021/2022/13/11/2023/02/12/2023/SEMUSA/20

FRACIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS

Vania Siqueira Cesar Leite Peres/Aux. Enfermagem/9851-5/2014/2021/07/11/2023/30/11/2023/SEMUSA/24

ANEXO V DA PORTARIA 0700/2023 - SEMAD

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Paolla Mara Dutra Pessanha/Agente Administrativo/Dir Depto - DESICNE/11310-7/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0692/2023 – SEMAD

Onde se Lê:

Leonardo Fernandes Vasconcellos/Secretario Geral/20137-5/2022/2023/17/11/2023/26/11/2023/SEMUSA/10

Leia-se:

Leonardo Fernandes Vasconcellos/Secretario Geral/20137-5/2022/2023/07/11/2023/16/11/2023/SEMUSA/10

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 266/2023, constante no Processo Administrativo de Empenhamento nº 37.911/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no valor do Empenho descrito na Cláusula Quinta, sem alteração no valor total do contrato, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO

O custo global do presente contrato é de R\$ 13.029,94 (treze mil, vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)...

Parágrafo Único

As despesas decorrentes deste Contrato...

(...)

FUNDAMENTAL FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2669/2023 Global



- EMITIDA EM 12/09/2023
- VALOR R\$ 382,52

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO

O custo global do presente contrato é de R\$ 13.029,94 (treze mil, vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)...

Parágrafo Único

As despesas decorrentes deste Contrato...

(...)

FUNDAMENTAL FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2669/2023 Global
- EMITIDA EM 12/09/2023
- VALOR R\$ 682,52

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 14.108/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 102/2023

ASSINADA: 27/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de kit enxoval, que atenderão as Unidades dos CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO: Nº 127/2023 - LFS – 24/07/2023 – L.F.S. / A.H.G.

COMPROMITENTE: FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 101.986,40

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA DE 25% COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
1	KIT ENXOVAL: ITENS DE 1ª QUALIDADE, QUE DEVEM VIR EMBALADOS EM FORMA DE KIT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, CONFORME ESPECIFICADO NAS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO	FRALDÃO BABY/INTANTIL/DIVERSOS	UNID	85	299,96	25.496,60
1.1	ALGODÃO, hidrófilo branco, composto de fibras 100% algodão, purificadas e alvejadas, formato bola. Embalagem com 100 g (aproximadamente 50 unidades), com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	MELHORMED/BOLAS	UNID	1	4,48	4,48
1.2	BANHEIRA DE PLÁSTICO para bebê, confeccionada em polietileno plástico resistente do tipo Po, atóxico, livre de BPA e Ftalatos, com encosto para cabeça, design anatômico para facilitar que a criança fique na posição sentada durante o banho, apoio para depositar o sabonete e o shampoo, com possibilidade de uso no chão, com válvula para o escoamento da água ao término do banho. Com capacidade de armazenamento total de aproximadamente 28 litros e 20 kg de peso.	ADOLETA/INFANTIL/CAJOVIL	UNID	1	19,20	19,20
1.3	BODY, kit com 3 (três) peças, de manga curta para bebê, com abertura de botões de pressão entre as pernas, composição mínima: 97% algodão, 3% elastano, tamanho M, cores lisas e suaves, unissex.	FRALDÃO BABY/INFANTIL/NAJ	PACOTE	1	24,00	24,00
1.4	CALÇA TIPO MIJÃO, em malha canelada, 100% algodão, cores suaves diversas ou desenhos infantis, tamanho M, sem pé, pacote com três unidades	FRALDÃO BABY/INFANTIL/NAJ	PACOTE	1	17,20	17,20

1.5	CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE, para cabelo, escova em polipropileno, cerdas de nylon macias e antialérgicas, pente em polipropileno, com dentes espaçados para amior higiene, cores suaves diversas e unissex.	MAMITA/ INFANTIL	CONJ	1	8,30	8,30
1.6	CUEIRO FLANELADO, tecido 100% algodão medida mínima de 80cmx80cm, em cores neutras, pacote com 3 unidades.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	PACOTE	1	20,53	20,53
1.7	FRALDA EM TECIDO, confeccionada com tecido duplo de fibra 100% algodão, medindo aproximadamente 70x70 cm, macia e absorvente, pacote com 5 (cinco) unidades, cor branca.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	PACOTE	1	19,96	19,96
1.8	HASTE, flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigermo. Embalagem: caixa com mínimo 75 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde, Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	USE IT/ ALGODÃO/ USE IT	CX	1	1,89	1,89
1.9	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO 3 PEÇAS, unissex, confeccionado em tecido 100% algodão, em embalagem contendo: 01 lençol de baixo com elástico; 01 lençol de cima e 01fronha. Medidas aproximadas: Lençol de Baixo c/ Elástico: 1,55m comp. X 1,00m larg. Lençol de Cima: 1,5m comp. x 1,05m larg. Fronha: 35cm comp. x 28cm larg. Composição: Tecido.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	JOGO	1	22,30	22,30
1.10	KIT EM MALHA, para recém nascido, composto por touca, par de luvas e par de sapatinhos, cores lisas e suaves, podendo ser amarelo, branco ou verde, 100% algodão	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	KIT	1	12,99	12,99
1.11	LENÇO UMEDECIDO, Produto testado dermatologicamente: Fórmula hipoalergênica. Ebalagem contendo no mínimo 96 unidades, medindo aproximadamente 19x16 cm, cada. Produto deverá possuir validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	TURMA DO SONINHO/ INFANTIL	UNID	1	8,79	8,79
1.12	MACACÃO CURTO, manga curta, 100% algodão, antialérgico, abertura frontal em botões de pressão, tamanho M, podendo ser nas cores: amarelo, branco ou verde.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	UNID	1	18,00	18,00
1.13	MACACÃO LONGO, manga longa, sem pezinho, 100% algodão, antialérgico, abertura frontal em botões de pressão, tamanho M, podendo ser nas cores: amarelo, branco, verde.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	UNID	1	12,85	12,85
1.14	MEIAS para recém-nascido, de 0 a 6 meses, kit contendo 3 pares, cano baixo. Material: algodão. Composição aproximada: 78% algodão, 20 poliéster e 2 % elastano.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	KIT	1	8,39	8,39
1.15	MOSQUITEIRO PARA BERÇO de varal inteiro, na cor branca, medidas aproximadas: 1,70 x 7,00m, feito em tecido 100% poliamida, na cor branca.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	UNID	1	50,00	50,00
1.16	CREME PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS, com fragrância suave, cremosa, testada dermatologicamente, contendo em sua composição oxido de zinco, tubo contendo no mínimo 40 gramas. Com data de validade de 01 ano a partir da entrega.	KLINDERME/ INFANTIL	UNID	1	4,46	4,46
1.17	SABONETE EM BARRA INFANTIL, com no mínimo 80g, glicerinado perfume suave contendo agentes biodegradáveis, e hipoalergênico, testado dermatologicamente e com registro na anvisa.	GRION/ INFANTIL	UNID	1	2,49	2,49
1.18	SHAMPOO NEUTRO, hipoalergênico e dermatologicamente testado para pele do bebê, com no mínimo 200 ml.	GRION/ NEUTRO	UNID	1	7,61	7,61
1.19	TERMÔMETRO DIGITAL, com aviso sonoro. Produto 100% resistente à água. Possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático e indicador de bateria fraca. Produto deverá ser aprovado pelo INMETRO. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	MULTILASER/ DIGITAL	UNID	1	13,79	13,79



1.20	TOALHA DE BANHO, com capuz e forro de fralda, para bebê. Dimensões aproximadas: 70cm largura x 90 cm profundidade. Material: 100% algodão. Cor: branca, amarela ou verde bebê.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	UNID	1	14,83	14,83
1.21	TRAVESSEIRO, para recém nascido, antisufocante. Composição: tecido 100% algodão, espuma deve apresentar uma estrutura aberta que facilita a respiração em qualquer ponto do travesseiro. Medidas aproximadas 29cmX19cmX3cm.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	UNID	1	7,90	7,90
(COTA DE 25% COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP) – SUBTOTAL = R\$						25.496,60
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
2	KIT ENXOVAL: ITENS DE 1ª QUALIDADE, QUE DEVEM VIR EMBALADOS EM FORMA DE KIT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, CONFORME ESPECIFICADO NAS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO	FRALDÃO BABY/ INTANTIL/ DIVERSOS	UNID	255	307,76	78.478,80
2.1	ALGODÃO, hidrófilo branco, composto de fibras 100% algodão, purificadas e alvejadas, formato bola. Embalagem com 100 g (aproximadamente 50 unidades), com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	MELHORMED/ BOLAS	UNID	1	4,48	4,48
2.2	BANHEIRA DE PLÁSTICO para bebê, confeccionada em polietileno plástico resistente do tipo Po, atóxico, livre de BPA e Ftalatos, com encosto para cabeça, design anatômico para facilitar que a criança fique na posição sentada durante o banho, apoio para depositar o sabonete e o shampoo, com possibilidade de uso no chão, com válvula para o escoamento da água ao término do banho. Com capacidade de armazenamento total de aproximadamente 28 litros e 20 kg de peso.	ADOLETA/ INFANTIL/ CAJOVIL	UNID	1	19,20	19,20
2.3	BODY, kit com 3 (três) peças, de manga curta para bebê, com abertura de botões de pressão entre as pernas, composição mínima: 97% algodão, 3% elastano, tamanho M, cores lisas e suaves, unissex.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	PACOTE	1	24,00	24,00
2.4	CALÇA TIPO MIJÃO, em malha canelada, 100% algodão, cores suaves diversas ou desenhos infantis, tamanho M, sem pé, pacote com três unidades	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	PACOTE	1	17,20	17,20
2.5	CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE, para cabelo, escova em polipropileno, cerdas de nylon macias e antialérgicas, pente em polipropileno, com dentes espaçados para amior higiene, cores suaves diversas e unissex.	MAMITA/ INFANTIL	CONJ	1	8,30	8,30
2.6	CUEIRO FLANELADO, tecido 100% algodão medida mínima de 80cmx80cm, em cores neutras, pacote com 3 unidades.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	PACOTE	1	20,53	20,53
2.7	FRALDA EM TECIDO, confeccionada com tecido duplo de fibra 100% algodão, medindo aproximadamente 70x70 cm, macia e absorvente, pacote com 5 (cinco) unidades, cor branca.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	PACOTE	1	19,96	19,96
2.8	HASTE, flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigerme. Embalagem: caixa com mínimo 75 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde, Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	USE IT/ ALGODÃO/ USE IT	CX	1	1,89	1,89
2.9	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO 3 PEÇAS, unissex, confeccionado em tecido 100% algodão, em embalagem contendo: 01 lençol de baixo com elástico; 01 lençol de cima e 01fronha. Medidas aproximadas: Lençol de Baixo c/ Elástico: 1,55m comp. X 1,00m larg. Lençol de Cima: 1,5m comp. x 1,05m larg. Fronha: 35cm comp. x 28cm larg. Composição: Tecido.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	JOGO	1	22,30	22,30
2.10	KIT EM MALHA, para recém nascido, composto por touca, par de luvas e par de sapatinhos, cores lisas e suaves, podendo ser amarelo, branco ou verde, 100% algodão	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	KIT	1	12,99	12,99



2.11	LENÇO UMEDECIDO, Produto testado dermatologicamente: Fórmula hipoalergênica. Embalagem contendo no mínimo 96 unidades, medindo aproximadamente 19x16 cm, cada. Produto deverá possuir validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	TURMA DO SONINHO/ INFANTIL	UNID	1	8,79	8,79
2.12	MACACÃO CURTO, manga curta, 100% algodão, antialérgico, abertura frontal em botões de pressão, tamanho M, podendo ser nas cores: amarelo, branco ou verde.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	UNID	1	18,00	18,00
2.13	MACACÃO LONGO, manga longa, sem pezinho, 100% algodão, antialérgico, abertura frontal em botões de pressão, tamanho M, podendo ser nas cores: amarelo, branco, verde.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	UNID	1	12,85	12,85
2.14	MEIAS para recém-nascido, de 0 a 6 meses, kit contendo 3 pares, cano baixo. Material: algodão. Composição aproximada: 78% algodão, 20 poliéster e 2 % elastano.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	KIT	1	8,39	8,39
2.15	MOSQUITEIRO PARA BERÇO de varal inteiro, na cor branca, medidas aproximadas: 1,70 x 7,00m, feito em tecido 100% poliamida, na cor branca.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	UNID	1	50,00	50,00
2.16	CREME PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS, com fragrância suave, cremosa, testada dermatologicamente, contendo em sua composição óxido de zinco, tubo contendo no mínimo 40 gramas. Com data de validade de 01 ano a partir da entrega.	KLINDERME/ INFANTIL	UNID	1	4,46	4,46
1.17	SABONETE EM BARRA INFANTIL, com no mínimo 80g, glicerinado perfume suave contendo agentes biodegradáveis, e hipoalergênico, testado dermatologicamente e com registro na anvisa.	GRION/ INFANTIL	UNID	1	2,49	2,49
2.18	SHAMPOO NEUTRO, hipoalergênico e dermatologicamente testado para pele do bebê, com no mínimo 200 ml.	GRION/ NEUTRO	UNID	1	7,61	7,61
2.19	TERMÔMETRO DIGITAL, com aviso sonoro. Produto 100% resistente à água. Possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático e indicador de bateria fraca. Produto deverá ser aprovado pelo INMETRO. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	MULTILASER/ DIGITAL	UNID	1	13,79	13,79
2.20	TOALHA DE BANHO, com capuz e forro de fralda, para bebê. Dimensões aproximadas: 70cm largura x 90 cm profundidade. Material: 100% algodão. Cor: branca, amarela ou verde bebê.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	UNID	1	14,83	14,83
2.21	TRAVESSEIRO, para recém nascido, antisufocante. Composição: tecido 100% algodão, espuma deve apresentar uma estrutura aberta que facilita a respiração em qualquer ponto do travesseiro. Medidas aproximadas 29cmX19cmX3cm.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	UNID	1	7,90	7,90
(ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA) – SUBTOTAL = R\$						76.489,80
TOTAL REGISTRADO NESTA ATA – R\$						101.986,40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 14109/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2023

ASSINADA: 29/09/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação empresa para fornecimento de material esportivo e pedagógico (Apito, Peteca, Dominó,...) que atenderão as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV através das unidades da Secretaria de Assistência Social - SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO: Nº 103/2023 - LCAB – 10/06//2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

COMPROMITENTE: ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

VALOR TOTAL R\$ 8.948,40

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	------	-------	--------------------	-----------------



10	CONE EM PVC, FLEXÍVEL, APROXIMADAMENTE 50CM, CORES SORTIDAS.	SCALIBU	UNID.	72	25,70	1.850,40
11	CONE EM PVC, FLEXÍVEL, APROXIMADAMENTE 30CM, CORES SORTIDAS.	SCALIBU	UNID.	144	9,50	1.368,00
12	CONE EM PVC, FLEXÍVEL, APROXIMADAMENTE 18CM, CORES SORTIDAS.	SCALIBU	UNID.	180	5,40	972,00
14	ESCADA DE AGILIDADE, CONFECCIONADA EM FITAS DE NYLON RESISTENTE, (LARGURA DE 4CM CADA UMA), JUNÇÃO DE VELCRO PARA FORMAÇÃO DA ESCADA NO SOLO, COM DEGRAUS DE 50CM, COMPRIMENTO TOTAL 5 METROS.	SCALIBU	UNID.	15	88,00	1.320,00
15	BASTÃO DE GINÁSTICA, EM PVC, 1,20M, DIÂMETRO EXTERNO 2,50CM.	SCALIBU	UNID.	144	21,00	3.024,00
23	JOGO DE DOMINÓ, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 28 PEÇAS, MEDIDA APROXIMADA DAS PEÇAS: 2 X 4CM, EM CAIXA COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 16X5	SANTORATO	UNID.	36	11,50	414,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 14109/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2023
ASSINADA: 29/09/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação empresa para fornecimento de material esportivo e pedagógico (Apito, Peteca, Dominó,...) que atenderão as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV através das unidades da Secretaria de Assistência Social - SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO: Nº 103/2023 - LCAB – 10/06//2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

COMPROMITENTE: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI.

VALOR TOTAL R\$ 2.336,85

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	BANCO IMOBILIÁRIO, JOGO DE TABULEIRO	ESTRELA	UNID.	15	125,38	1.880,70
21	QUEBRA CABEÇA COM NO MÍNIMO 100 PEÇAS, TEMAS DIVERSOS, MATERIAL CARTONADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 25X19CM.	PAIS / DIVERSOS	UNID.	15	30,41	456,15

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 14109/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2023
ASSINADA: 29/09/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação empresa de para fornecimento de material esportivo e pedagógico (Apito, Peteca, Dominó,...) que atenderão as demandas do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos – SCFV através das unidades da Secretaria de Assistência Social - SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO: Nº 103/2023 - LCAB – 10/06//2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

COMPROMITENTE: KINGDOM LICITAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 1.379,80

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	-------	--------	--------------------	-----------------



4	BOLA VOLEIBOL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 54-56CM, COM 18 GOMOS	MAGUSSY	UNID.	22	45,95	1.010,90
5	BOLA DE BASQUETE, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 75/78CM, MIOLO REMOVÍVEL, NÃO POSSUI COSTURA, 100% BORRACHA.	MAGUSSY	UNID.	7	52,70	368,90

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 14109/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2023

ASSINADA: 29/09/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação empresa para fornecimento de material esportivo e pedagógico (Apito, Peteca, Dominó,...) que atenderão as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV através das unidades da Secretaria de Assistência Social - SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 103/2023 - LCAB – 10/06//2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

COMPROMITENTE: LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP.

VALOR TOTAL R\$ 432,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APITO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, COM CORDÃO.	FOX 40	UNID.	36	12,00	432,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 14109/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2023

ASSINADA: 29/09/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação empresa para fornecimento de material esportivo e pedagógico (Apito, Peteca, Dominó,...) que atenderão as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV através das unidades da Secretaria de Assistência Social - SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 103/2023 - LCAB – 10/06//2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

COMPROMITENTE: RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI.

VALOR TOTAL R\$ 771,48

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	BOLA DE QUEIMADA Nº 10, DE BORRACHA.	LCM	UNID.	22	17,22	378,84
9	BOMBA DE AR PARA BOLAS, DUPLA AÇÃO, EM POLICARBONATO.	LEDER	UNID.	8	15,33	122,64
17	REDE DE VÔLEI, COM 4 FAIXAS SINTÉTICAS, 9,5M	PPE	UNID.	3	90,00	270,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 268/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2116/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Orly Veículos e Peças S/A

OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo Furgão zero KM para atender as necessidades do Programa de Saúde Animal – PSA, da SEMAP – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca do Município de Rio das Ostras/ RJ

ASSINATURA: 29/09/2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 105.300,00

- Programa de Trabalho: 18.542.0107.3.203
- Elemento de Despesa: 44.90.52.48 – 303 2.705.0104
- Nota de Empenho Nº 2725/2023
- Emitida em 19/09/2023
- Valor R\$ 100.000,00

- Programa de Trabalho: 18.542.0107.3.304
- Elemento de Despesa: 44.90.52.48 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 2726/2023
- Emitida em 19/09/2023
- Valor R\$ 5.300,00

PARECER JURIDICO: 042/2022- EAO – 30/03/2022 – E.A.O. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93
ERRATA (29/09/2023)
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2023 (Processo Administrativo nº 10386/2023-SEMAS):

1) Ficam alterados os seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Critério de Aceitabilidade.

2) O Valor Total Estimado passou a ser de R\$ 1.948.529,69.

Pregão Eletrônico nº 121/2023 (Processo Administrativo nº 10386/2023-SEMAS), objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços nas Unidades de atendimento e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente ADIADO SINE DIE fica REMARCADO para o dia 20/10/2023 às 09:00 horas. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II)

Valor Total Estimado: R\$ 1.948.529,69

Local: portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 19/10/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 132/2023 (Processo Administrativo nº 15314/2023-SEMAS), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos diversos e ferramentas (bebedouro, freezer, furadeira, etc.), que atenderão as Unidades e Sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Rio das Ostras/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 161.317,78

CÓDIGO UASG: 982921

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

**RELAÇÃO DE
TELEFONES**
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis



SECTRAN

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

EDITAL SECTRAN Nº 036/23

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste, DETERMINAR o comparecimento, do permissionário abaixo relacionado, em 5 (três) dias úteis, para tratar de assuntos do seu interesse:

Obs: o não comparecimento no prazo determinado implicará, em sanções previstas na Lei 2076/2018.

STU	PERMISSIONÁRIO
259/10	ROGÉRIO TEIXEIRA FOLY

SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E FALEIRO ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS LTDA.,

PROC. ADM.: 22191/2023

PARTES: FALEIRO ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.659/0001-39 e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Termo de Concessão de Direito Real de Uso, dos Lotes de terra, Lotes nº13 e 27, situados na Rua do Caldeireiro - Quadra C- Zona Especial de Negócios - Rio das Ostras – RJ, situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 29/09/2023

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07, 1212/07 e Decreto 053/05.

SEGEP

Secretaria de Gestão Pública

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRCRJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43205/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, contados da data de assinatura.

OBJETO: ESTABELECIMENTO DE PARCERIA ENTRE O CRCRJ E O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DE SUAS SECRETARIAS E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PARA IMPLEMENTAR AÇÕES CONJUNTAS NOS SEGUINTE EIXOS:

- I. APOIO TÉCNICO;
- II. CAPACITAÇÃO;
- III. ESTUDOS LEGISLATIVOS;
- IV. FISCALIZAÇÃO;
- V. OTIMIZAÇÃO ATENDIMENTO AO PROFISSIONAL CONTÁBIL PELAS REPARTIÇÕES;
- VI. INTERCÂMBIO E INTEGRAÇÃO DE DADOS, TROCA DE SUBSÍDIOS TÉCNICOS ENTRE OS PARTICIPES;
- VII. ORIENTAÇÕES AO CONTRIBUINTE.

SEMAP

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

AUTO DE CONSTATAÇÃO

Processo Administrativo nº 39518/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A. nº 39518/2023, foi emitido o Auto de CONSTATAÇÃO nº B 5458, em nome de FRANCISCO GUILHERME CARVALHO FOSTER, inscrito no CPF sob o nº: 082.xxx.xxx-88, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Paulo Viana, s/nº, Q:00H, L: 001, Novo Rio das Ostras - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13.709/2018(LGPD).



Rio das Ostras, 25 de setembro de 2023.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

AUTO DE CONSTATAÇÃO

Processo Administrativo nº 19747/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A. nº 19747/2023, foi emitido o Auto de CONSTATAÇÃO nº B 5459, em nome de MARCELO VILAR FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o nº: 942.xxx.xxx-34, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua DAS ACÁCIAS, s/nº, Q:00Q, L: 001, Residencial Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais. Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 25 de setembro de 2023.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

AUTO DE CONSTATAÇÃO

Processo Administrativo nº 19744/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A. nº19744/2023, foi emitido o Auto de CONSTATAÇÃO nº B 5460, em nome de GENIVAN DO AMORIM DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 107.xxx.xxx-42 identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua DAS ACÁCIAS, s/nº, Q:00Q, L:004, Residencial Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais. Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 25 de setembro de 2023.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

SEMEDE

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

RELAÇÃO DE INSCRITOS, APTOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA, NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/2023 - 9ª CONVOCAÇÃO.

Os responsáveis pelos inscritos, aprovados dentro do número de vagas, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de 03 a 06 de outubro de 2023, para efetivar a matrícula, munidos de original e cópia dos documentos abaixo relacionados, de acordo com a Resolução SEMEDE nº 18/2022, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1505, de 04 de novembro de 2022.

I- Certidão de nascimento da criança;

II- Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);

III- Laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;

IV- comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia do documento de identificação do mesmo;

V- Carteira de vacinação da criança;

VI- Uma foto 3x4 da criança.

Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula.

CRECHE I - NORTE

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	JULIA BARROS BERTO	17	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
02	GAEL FERRERA ALMEIDA	17	CRECHE MUNICIPAL DONA LINA



CRECHE II - CENTRAL

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	DOM DE MENDONÇA ANDRADE	22	CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
02	NICOLLY MARTINS ALVES	20	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
03	NICOLLY RAMOS MATA	20	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
04	PIETRA LIRA TOLEDO	20	CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
05	GABRIEL RODRIGUES ALVES	20	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
06	HENRIQUE TULINTO CORTES CARDOSO PENHA	20	CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
07	MIGUEL AULERIANO SANTOS	20	CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
08	ZAYRA VALENTINA VIEIRA JANES	20	CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

CRECHE II - SUL

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	LUARA VITÓRIA AGUIAR DOS SANTOS	19	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
02	MARIA ALICE ALMEIDA BERNADINO	19	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE III - NORTE

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	JOÃO MIGUEL FERNANDES DE AZEVEDO	24	CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
02	ABNER DAVI OLIVEIRA TEIXEIRA	24	CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
03	ISADORA DE LIMA COELHO	24	CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
04	GABRIEL LIMA TEIXEIRA	24	CRECHE MUNICIPAL DONA LINA
05	MAITÊ MONTEIRO DA SILVA	24	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
06	PEDRO HENRIQUE GUARANY DE SOUZA	24	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
07	DEREK VIEGAS BORGES	24	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI

CRECHE III - SUL

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	HEITOR DOS REIS RIBEIRO	2	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
02	HELOÁ MORET PEÇANHA	2	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
03	MIGUEL BORGATTI CALDELLAS DE SOUZA	2	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
04	ELISA SOUZA MARINHO	2	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE IV - MAR DO NORTE

Nº	Criança	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	BJORN OLIVEIRA DE LEÃO FRANCO	9	E. M. ENEDINA FIDELIS MOREIRA

Endereço das Unidades Escolares:
CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
Endereço: Rua Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto

CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES



Endereço: Rua Manoel Pedro Freire, s/nº - Nova Cidade

CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

Endereço: Rua Grivaldo Martins da Conceição, s/nº - Nova Esperança

CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI (MARIA ROSA PINHEIRO RIBEIRO)

Endereço: Rua Rainha da Noite, nº 156 - Âncora

CRECHE MUNICIPAL DONA LINA

Endereço: Rua 59, Loteamento Praia Âncora

ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA

Endereço: Rua Albano Branco Guimaraes, s/nº - Mar do Norte

SEMOP

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público o Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV - elaborado pela Felipe de Souza Machado Soares - Arquiteto e Urbanista CAU A64603-2, para o empreendedor Igreja Do Nazareno Distrito Rio De Janeiro Grande Rio – CNPJ.:01.711.635/0003-21 com o empreendimento Igreja do Nazareno a ser implantado na Rua São Judas Tadeu esquina com Av. Das Flores - Lote 659a - Quadra 29 Loteamento Village Rio Das Ostras (Bairro I) - Zona Zum-1 no Município de Rio das Ostras – RJ. Processo 28227/2019

O referido EIV e seu relatório - RIV - estarão disponíveis na íntegra no Portal Oficial da Prefeitura de Rio das Ostras e na SEMOP. O prazo para consulta e fornecimento será de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, conforme determinação do art. 142 da Lei Complementar 004/2006 e Resolução SECPLAN Nº 01/2016.

RESUMO DO ESTUDO DE IMPACTO E VIZINHANÇA

Igreja Do Nazareno Distrito Rio De Janeiro Grande Rio tem por objetivo a construção do Empreendimento Institucional, voltada para atividade religiosa, localizado na Rua São Judas Tadeu esquina com Av. Das Flores - Lote 659a - Quadra 29 Loteamento Village Rio Das Ostras, que terá uma área total construída de 961,75m². O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) identificou junto as Secretarias Municipais competentes do Município o seguinte diagnóstico e medidas para realização e adequação às normas exigidas:

DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA: RUÍDOS: Baixa geração de ruídos, em decorrência da tecnologia empregada. A construção será em estrutura de concreto armado, podendo ser substituída na área do templo por estrutura metálica, otimizando o tempo de execução da obra. Os horários de trabalho das equipes durante a execução da obra serão dentro do permitido em lei. **RESÍDUOS:** Todo resíduo gerado durante a execução da obra, será recolhido por uma empresa devidamente licenciada para esta atividade e depositado em um aterro público próprio para este fim. **TRÁFEGO:** Baixo impacto. Acesso específico definido para carga e descarga, sem interferir no fluxo já existente. O tráfego de caminhões e máquinas deverá ser feita durante o horário comercial.

PÓS OCUPAÇÃO: A edificação e construção proposto no empreendimento estão dentro das normas vigentes do código de obras, bem como as atividades propostas são condizentes com o código do zoneamento do município de Rio das Ostras e demandam uma simples adequação na infra-estrutura do loteamento apontado no EIV. A partir da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) definiram-se as seguintes medidas mitigadoras: 1. Incentivo aos membros da igreja ao uso de bicicletas, e transportes públicos, a fim de minimizar o impacto causado por aglomeração de veículos e número de vagas; 2. Será destinado 10 vagas no empreendimento, sendo uma para motos, mais 38 vagas para bicicleta e como descrito, a orientação para utilizar o estacionamento do canteiro central adjacente à RJ106; 3. tratamento acústico com placas e forros acústicos nas paredes e teto, uso de esquadrias apropriadas, respeitar os níveis de ruído em 55db(A) no período diurno e 50db(A) no noturno; 4. Respeitar o horário das 22h até as 7h; sem eventos. 5. Compromisso de adequação ao projeto urbano, caso solicitado pela PMRO; Considerando o levantamento das informações presentes no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, a atividade a ser desenvolvida pelo empreendimento está condizente com a Lei de Zoneamento do Município. Todos os impactos negativos gerados pela operação do Empreendimento Institucional possuem estratégias compostas por ações que visam à mitigação e/ou prevenção dos mesmos. A operação do empreendimento na área avaliada também promove a ocorrência de impacto positivo como a valorização imobiliária da região, uma vez que sua presença representará um fator de irradiação positiva no seu entorno, devido ao aumento de atividades econômicas decorrente da implantação, eventos sociais que a Igreja do Nazareno faz periodicamente junto à população local. De acordo com as informações apresentadas, conclui-se que a implantação da igreja no local não contribuirá para a degradação ambiental nos meios físicos, químicos e biológicos da sua área de vizinhança

SEMUSA

Secretaria de Saúde

EDITAL Nº 05/2023-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MÉDICOS, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria de Saúde, na forma de Processo Administrativo, torna público a abertura de processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados terão os contratos temporários pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.



1.1- O Contratado será submetido periodicamente à avaliação de desempenho, podendo ter seu contrato rescindido, caso não esteja desempenhando, satisfatoriamente, suas funções.

2 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

2.1. O candidato deverá enviar um currículo resumido e CPF, assim como os documentos comprobatórios, de forma digital preferencialmente em arquivo PDF.

2.2. As datas de envio dos documentos comprobatórios através do e-mail seletivomedicosemusaro@gmail.com, será entre à 00:00h do dia 30/09/2023 (sábado) às 23:59h do dia 04/10/2023 (quarta-feira).

2.3 – Antes de efetuar a inscrição é necessária a leitura e entendimento de todos os itens deste Edital. O candidato deverá tomar conhecimento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.4 – As informações prestadas através do e-mail supracitado são exclusivas e de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde responsável por analisá-las, bem como solicitar a derrogação do nome do candidato da portaria de contratação, eliminando-o do certame, se constatar que a inscrição foi feita de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

2.4.1 – As informações emitidas no ato da inscrição irão gerar a pontuação do candidato, portanto toda informação sinalizada poderá ser comprovada com documentação pertinente, quando o candidato for convocado para assinatura do contrato.

2.4.2 – Os candidatos com mais de uma inscrição, para cargos diferentes, deverão enviar a documentação em e-mails separados contendo o cargo pretendido do campo assunto.

3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente ao diploma e experiência profissional todos vinculados ao cargo pretendido.

a) Não serão aceitas declarações de comprovante de escolaridade e curso de formação em andamento ou sem conclusão;

b) Em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;

c) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada e em papel timbrado para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

4- REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

4-1 - Escolaridade: Curso Superior Completo em Medicina + Especialização (se for o caso) + Registro no CRM

Tempo de Formação no cargo pretendido	5 pontos por ano de formado
Tempo de Experiência no SUS no cargo pretendido	5 pontos por ano de experiência

Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação do curso de formação e da experiência através dos documentos digitalizados e enviados no e-mail estabelecido. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação através de somatório simples e serão classificados conforme total de pontos.

No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade.

5- O RESULTADO PROVISÓRIO

Será publicado no Jornal Oficial no site da Prefeitura de Rio das Ostras (<http://www.riodasostras.rj.gov.br/>) no dia 06/10/2023 (sexta-feira).

6- RECURSO

O candidato poderá apresentar recurso do resultado provisório a partir da 00:00h até às 23:59h dia 09/10/2023 (segunda-feira), através do e-mail seletivomedicosemusaro@gmail.com, informando no assunto "RECURSO" e deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato se julgar prejudicado;

6.1 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

6.2 – Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao ato de inscrição.

7- DO RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no Jornal Oficial no site da Prefeitura de Rio das Ostras (<http://www.riodasostras.rj.gov.br/>) no dia 11/10/2023 (quarta-feira). O início do contrato está previsto para o dia 16/10/2023 (segunda-feira).

8 - PARA ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Os seguintes documentos:

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22) 2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

*Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

* Comprovante de Escolaridade

* CTPS

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;

9.2 - O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como todas as publicações veiculadas através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

9.3 - Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado

9.4 - Este Edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;

9.5 – Após o término da vigência deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues à Comissão serão incinerados;

9.6 – O contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho periodicamente;

9.7 – Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos;

9.8 – Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.

9.8.1 - Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá informar no corpo do e-mail, bem como anexar cópia



do laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos no ato da inscrição.

9.8.2 – A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades do cargo pleiteado.

9.9. - O regime de trabalho será Contrato Temporário com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. E, poderá ser rescindido a qualquer tempo nos termos da Legislação Municipal.

10 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PROVENTOS:

10.1– O contratado fará jus ao recebimento de:

- a) Vencimentos conforme indicado no “Quadro de Vagas”;
- b) Auxílio Transporte;
- c) Auxílio Alimentação.

10.2 – Quadro de Vagas:

Cargos	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	*Remuneração
				Máxima (aproximada)
Médico Anestesiologista II	01	24 horas	R\$ 5.118,82	**R\$ 14.611,44 ***R\$ 17.391,15
Médico Cardiologista	01	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90
Médico Cirurgião Geral II	01	24 horas	R\$ 5.118,82	**R\$ 14.611,44 ***R\$ 17.391,15
Médico Ginecologista Obstetra II	03	24 horas	R\$ 5.118,82	**R\$ 14.611,44 ***R\$ 17.391,15
Médico Intensivista II	01	24 horas	R\$ 5.118,82	**R\$ 14.611,44 ***R\$ 17.391,15
Médico Neurocirurgião II	01	24 horas	R\$ 5.118,82	**R\$ 14.611,44 ***R\$ 17.391,15
Médico Neuropediatra	01	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90
Médico Pediatra	01	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90
Médico Pediatra II	05	24 horas	R\$ 5.118,82	**R\$ 14.611,44 ***R\$ 17.391,15
Médico Psiquiatra II	01	24 horas	R\$ 5.118,82	**R\$ 14.611,44 ***R\$ 17.391,15
Médico Ultrassonografista	01	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90
Médico Socorrista II	05	24 horas	R\$ 5.118,82	**R\$ 14.611,44 ***R\$ 17.391,15
Médico Urologista	01	20 horas	R\$ 3.938,00	R\$ 7.565,90
Total De Vagas	23			

*A remuneração máxima aproximada, refere-se ao vencimento básico + benefícios

**com benefícios dos plantonistas que trabalham dias de segunda a sexta-feira.

***com benefícios dos plantonistas que trabalham no final de semana

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18236-2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22591/2022

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, aplica à empresa MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.308.341/0001-88, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 87.282,20 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), prevista no Inciso III, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão da inexecução total da ORFOR nº 042/2023, referente ao Contrato nº 017/2023, oriunda do P.A nº 35566/2021.

Desta forma, FICA Vossas Senhorias cientes da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

Rio das Ostras, 25 de setembro de 2023.

Denilson Santa Rosa

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1212/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41551/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37141/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 078/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 017/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Manos Comércio Atacadista de Materiais Ltda

CNPJ: 49.464.439/0001-64

OBJETO: Aquisição de insumos para aparelho de raio x digital (CR), para atender as Unidades de Saúde

VALOR: R\$ 9.300,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.190000-2.621.0000

EMISSÃO: 26/09/2023



NOTA DE EMPENHO Nº 1213/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41549/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37141/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 078/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 016/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa J M Gol Comércio e Representações Ltda

CNPJ: 31.371.075/0001-02

OBJETO: Aquisição de insumos para aparelho de raio x digital (CR), para atender as Unidades de Saúde

VALOR: R\$ 9.845,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.190000-2.621.0000

EMISSÃO: 26/09/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1214/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40456/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34627/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 138/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 069/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutriplan Comercial Ltda

CNPJ: 32.694.553/0001-88

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis e módulos, para atender as necessidades do programa municipal de fórmulas infantis, Hospital Municipal Dr^a. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 16.965,20

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.30.990000-2.621.0000

EMISSÃO: 26/09/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1215/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22301/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa K. C. R. S. Comércio de Equipamentos Eireli EPP

CNPJ: 21.971.041/0001-03

OBJETO: Aquisição de equipamentos para obstetrícia, para atender ao Hospital Municipal Dr^a. Naelma Monteiro da Silva.

VALOR: R\$ 1.950,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-44.90.52.990000-2.601.0000

EMISSÃO: 26/09/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33802/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38244/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 056/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 013/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & S Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda-ME

CNPJ: 05.614.541/0002-04

OBJETO: Realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, para atendimento aos usuários Rede Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 414.720,00

DATA ASSINATURA: 25/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

NOTA DE EMPENHO: 1189/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-2.621.0000

EMITIDA EM: 15/09/2023

VALOR: R\$ 414.720,00

PARECER JURÍDICO: PARECER PLC Nº 066/2023-LFS-19/04/2023-EGS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 1743/2017, 2092/2019 e 2455/2020.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30324/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28598/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 064/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L&S Serviços de Diagnósticos Por Imagem Ltda-ME.



CNPJ: 05.614.541/0002-04

OBJETO: Realização de exame de mamografia bilateral, disponibilizando atendimento da demanda existente dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 42.655,00

DATA ASSINATURA: 25/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

NOTA DE EMPENHO: 1190/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-1.621.0000

EMITIDA EM: 18/09/2023

VALOR: R\$ 10.686,20

NOTA DE EMPENHO: 1191/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-2.621.0000

EMITIDA EM: 18/09/2023

VALOR: R\$ 31.968,80

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 234/2022- LFS-26/009/2022-EGS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal no 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 1743/2017, 2092/2019 e 2455/2020.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18438/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutrimix Comercial Ltda-EPP

CNPJ: 12.409.711/0001-01

OBJETO: Aquisição de dieta enteral industrializada, para atender as necessidades da paciente K. V. de S. G., em caráter emergencial.

VALOR: R\$ 4.483,50

DATA ASSINATURA: 26/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

NOTA DE EMPENHO: 1188/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.000000-2.600.0000

EMITIDA EM: 15/09/2023

VALOR: R\$ 4.483,50

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 099/20223-LFS-16/06/2022-EGS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3004/2021 e demais legislações aplicáveis.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que a licitação abaixo citada, não apresentou nenhum interessado na data de sua realização, ou seja, a mesma foi DESERTA:

- Pregão Eletrônico nº 128/2023 (processo administrativo nº 396/2023), objetivando a contratação de empresa para a aquisição de veículo automotor para uso do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD/SEMUSA), através de Emenda Impositiva nº 002/2022. Valor estimado: R\$ 115.890,00

Meiriele de Oliveira Carvalho
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

SESEP

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 057/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º APLICAR PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA ESCRITA ao Servidor MAURO SOARES DA LUZ, Guarda Civil Municipal matrícula nº 10217-2, por infração tipificada no inciso III do Art. 134 da Lei Complementar nº 066/2019 e conseqüentemente EXTINGUIR a SINDICÂNCIA PUNITIVA instaurada pela Portaria nº 024/2023, conforme autos do procedimento administrativo disciplinar nº 22659/2022, nos termos do Art. 153, II da Lei Complementar 066/2019 c/c o Art. 55º, II e Art. 53, Parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de setembro de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0



SEMFAZ Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	LIQUIDAÇÕES												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		Últ.12Meses
														26.698,97
DESPESA COM PESSOAL													26.698,97	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.507.482,52	46.025.976,68	64.633.638,03	57.009.438,18	44.961.376,64	46.332.911,99	47.042.448,11	47.021.721,42	51.731.889,36	59.791.291,65	46.906.746,03	46.263.261,48	600.330.070,98	216.598,97
Pessoal Ativo	40.262.211,97	43.666.622,48	61.069.970,69	54.761.006,51	42.534.181,75	43.880.306,59	44.188.653,04	44.409.255,78	49.044.852,61	55.765.341,43	44.126.681,81	43.511,410,84	567.614.444,49	22.911,8
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	38.556.051,95	39.813.498,91	56.908.059,20	42.463.760,94	42.369.474,83	39.702.943,11	39.938.976,90	40.263.966,74	40.736.930,07	55.667.099,46	39.911.735,01	39.278.786,64	516.670.884,66	203.780,51
Obrigações Patronais	3.706.160,12	3.843.125,57	4.130.871,49	2.249.245,57	184.644,92	4.167.333,47	4.249.776,14	4.115.290,04	8.248.259,54	18.241,97	4.214.956,80	4.232.624,20	53.490.559,83	9.900,67
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.245.280,55	2.369.254,20	3.594.668,34	2.386.429,67	2.447.255,89	2.472.605,31	2.833.795,06	2.612.464,64	2.887.016,75	4.005.930,22	2.780.054,22	2.751.693,64	33.766.635,49	2.602,79
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.831.114,28	1.940.439,03	2.931.488,02	1.932.808,00	2.002.945,73	2.024.802,26	2.397.122,79	2.162.046,05	2.233.885,08	3.317.090,24	2.282.761,31	2.262.980,61	27.338.885,00	2.602,79
Pensões	414.165,57	428.814,27	633.180,32	433.621,67	444.711,61	447.803,05	455.672,27	450.418,59	453.331,67	688.859,98	527.282,91	488.870,03	5.867.741,49	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Pessoal Documentos Contratos Terceiriz (art. 18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.306.499,25	2.431.861,19	3.598.240,88	2.396.031,01	2.465.914,00	2.493.688,55	2.780.307,23	2.612.464,64	2.709.029,28	4.094.169,11	2.780.054,22	2.755.672,22	33.398.131,58	2.602,79
Indenizações por Demissão e Inscritos a Demissão Voluntária e Deduções Correl	6128,70	39.554,39	24.572,54	2.601,34	18.657,11	21.083,24	29.954,52	0,00	22.012,53	88.218,89	0,00	3.821,58	321.665,24	0,00
Documentos de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	23.032,60	0,00	0,00	0,00	0,00	17.685,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.937,78	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.245.280,55	2.369.254,20	3.594.668,34	2.386.429,67	2.447.255,89	2.472.605,31	2.833.867,13	2.612.464,64	2.887.016,75	4.005.930,22	2.780.054,22	2.751.693,64	32.881.496,55	2.602,79
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	40.200.993,27	43.594.015,49	61.044.388,15	54.700.405,17	42.516.462,64	43.839.223,34	44.281.940,87	44.409.255,78	49.022.840,08	55.687.22,54	44.126.681,81	43.507.598,28	596.939.939,40	22.911,8
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													100,00%	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)													987.967.417,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													57,41%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													54,00%	
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													51,30%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													48,60%	
Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda														

Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 17:13h

Anexo 1 do RGF



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS		DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL		Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Ult. 12 Meses
REGISTRO PATRIMONIAL														
Obrigações patronais com o RFFS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais como RFFS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
****	****	,00	,00	,00	****
****	Total não Executado	,00	,00	,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 17:13h

Anexo 1 do RGF



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	136.684.741,4	136.320.444,2	136.050.204,1	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	136.684.741,4	136.320.444,2	136.050.204,1	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	129.868.824,2	129.869.520,2	129.868.824,2	0,0
Internos	129.868.824,2	129.869.520,2	129.868.824,2	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.815.917,2	6.450.924,0	6.173.379,9	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	6.815.917,2	6.450.924,0	6.173.379,9	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	8.000,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	426.617.627,7	454.194.139,2	395.921.697,3	0,0
Disponibilidade de Caixa	426.617.627,7	454.154.370,4	395.881.103,5	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	446.547.313,0	472.867.101,2	415.828.910,8	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	9.601.258,8	197.230,9	196.947,5	0,0
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.328.426,5	18.515.499,9	19.750.859,8	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	39.768,8	40.593,8	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-289.932.886,3	-317.873.695,0	-259.871.493,2	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.012.172.643,3	1.045.917.769,3	987.967.417,4	0,0
(-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais	1.684.403,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	1.010.488.240,3	1.045.917.769,3	987.967.417,4	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	13,53 %	13,03 %	13,77 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-28,69 %	-30,39 %	-26,30 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	609.025.920,5	659.893.703,1	659.893.703,1	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	102.273.401,0	42.327.391,7	30.313.995,9	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0



TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.012.172.643,3	1.045.917.769,3	987.967.417,4	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	987.967.417,40	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	158.074.786,78	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	142.267.308,11	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	69.157.719,22	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	987.967.417,4	
Receita Corrente Líquida Ajustada	987.967.417,4	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	567.152.850,6	57,41 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	533.502.405,4	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	506.827.285,1	51,30 %
Limite de Alerta	480.152.164,9	48,60 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-259.871.493,2	-26,30 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.185.560.900,9	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	158.074.786,8	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	69.157.719,2	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §) R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.044.212.950,0	1.068.034.461,8	154.386.739,8	14,5	686.719.927,1	64,3	381.314.534,7
RECEITAS CORRENTES	1.023.125.950,0	1.046.926.461,8	154.356.384,9	14,7	686.449.099,7	65,6	360.477.362,1
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	277.085.460,0	277.085.460,0	53.288.427,4	19,2	210.299.592,9	75,9	66.785.867,1
Impostos	258.262.760,0	258.262.760,0	50.388.450,2	19,5	195.298.671,5	75,6	62.964.088,5
Taxas	18.822.700,0	18.822.700,0	2.899.977,2	15,4	15.000.921,4	79,7	3.821.778,6
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	55.041.970,0	55.041.970,0	9.303.361,4	16,9	40.637.060,7	73,8	14.404.909,3
Contribuições Sociais	23.015.700,0	23.015.700,0	5.441.105,6	23,6	20.811.473,0	90,4	2.204.227,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	32.026.270,0	32.026.270,0	3.862.255,8	12,1	19.825.587,7	61,9	12.200.682,3
RECEITA PATRIMONIAL	34.804.770,0	34.804.770,0	15.598.498,5	44,8	54.631.996,9	157,0	-19.827.226,9
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	34.804.770,0	34.804.770,0	15.598.498,5	44,8	54.565.996,9	156,8	-19.761.226,9
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Perm., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	66.000,0	0,0	-66.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	925.680,0	925.680,0	210.549,0	22,7	522.291,5	56,4	403.388,5
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	175.950,0	175.950,0	14.800,1	8,4	68.546,1	39,0	107.403,9
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	749.730,0	749.730,0	195.748,9	26,1	453.745,3	60,5	295.984,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	618.564.690,0	642.365.201,8	74.830.569,2	11,6	377.127.784,4	58,7	265.237.417,4
Transferências da União e de suas Entidades	361.990.810,0	377.416.079,3	42.820.191,8	11,3	228.947.997,3	60,7	148.468.082,0
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	111.235.950,0	119.611.192,5	11.514.011,5	9,6	67.435.934,8	56,4	52.175.257,7
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	30.204,2	0,0	-30.204,2
Transf. de Instituições Privadas	11.000,0	11.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.000,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	145.266.930,0	145.266.930,0	19.119.800,3	13,2	79.337.082,6	54,6	65.929.847,4
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	60.000,0	60.000,0	40.155,0	66,9	40.155,0	66,9	19.845,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	1.336.410,6	0,0	1.336.410,6	0,0	-1.336.410,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.703.380,0	36.703.380,0	1.124.979,5	3,1	3.230.373,3	8,8	33.473.006,7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.148.980,0	4.148.980,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.148.980,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	857.360,0	857.360,0	259.828,2	30,3	693.691,9	80,9	163.668,1
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	31.697.040,0	31.697.040,0	865.151,4	2,7	2.536.681,3	8,0	29.160.358,7
RECEITAS DE CAPITAL	21.087.000,0	21.108.000,0	30.354,9	0,1	270.827,4	1,3	20.837.172,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,0	150.000,0	30.354,9	20,2	87.342,0	58,2	62.658,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	150.000,0	150.000,0	30.354,9	20,2	87.342,0	58,2	62.658,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.937.000,0	20.958.000,0	0,0	0,0	183.485,5	0,9	20.774.514,5
Transf. da União e de suas Entidades	0,0	21.000,0	0,0	0,0	183.485,5	873,7	-162.485,5
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	20.937.000,0	20.937.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.937.000,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.916.550,0	32.916.550,0	6.963.031,3	21,2	26.612.568,7	80,8	6.303.981,3
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.077.129.500,0	1.100.951.011,8	161.349.771,1	14,7	713.332.495,8	64,8	387.618.516,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	1.077.129.500,0	1.100.951.011,8	161.349.771,1	14,7	713.332.495,8	64,8	387.618.516,0
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.077.129.500,0	1.100.951.011,8	161.349.771,1	14,7	713.332.495,8	64,8	387.618.516,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	32.916.550,0	32.916.550,0	6.963.031,3	21,2	26.612.568,7	80,8	6.303.981,3
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	32.504.000,0	32.504.000,0	6.870.053,6	21,1	26.258.754,8	80,8	6.245.245,2
Contribuições Sociais	32.504.000,0	32.504.000,0	6.870.053,6	21,1	26.258.754,8	80,8	6.245.245,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	250,0	250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	250,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	250,0	250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	250,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.300,0	412.300,0	92.977,8	22,6	353.814,0	85,8	58.486,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	412.300,0	412.300,0	92.977,8	22,6	353.814,0	85,8	58.486,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	32.916.550,0	32.916.550,0	6.963.031,3	21,2	26.612.568,7	80,8	6.303.981,3

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)



Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRP, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (i)
			Até 08/2023 (f)			Até 08/2023 (h)			
			No Bimestre	Até 08/2023		No Bimestre	Até 08/2023		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.004.650.244,0	1.287.014.442,6	176.009.221,2	801.491.181,6	485.523.261,0	607.065.076,4	679.949.366,2	603.506.334,9	
DESPESAS CORRENTES	855.321.126,0	1.051.762.283,9	142.405.083,6	675.851.939,6	375.910.344,3	540.136.111,3	511.626.172,6	536.592.254,8	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	529.750.274,8	573.523.559,4	87.393.669,2	385.800.748,9	187.722.810,5	379.104.710,5	194.418.848,9	379.063.080,4	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.570.851,2	478.238.724,5	55.011.414,4	290.051.190,7	188.187.533,8	161.031.400,9	317.207.323,6	157.529.174,4	
DESPESAS DE CAPITAL	138.648.028,0	230.260.311,2	33.604.137,6	125.639.242,0	104.621.069,2	66.928.965,1	163.331.346,1	66.914.080,1	
INVESTIMENTOS	137.830.028,0	229.442.311,2	33.604.137,6	124.821.242,0	104.621.069,2	66.380.104,0	163.062.207,2	66.365.219,0	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	818.000,0	818.000,0	0,0	818.000,0	0,0	548.861,1	269.138,9	548.861,1	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.681.090,0	4.991.847,5	0,0	0,0	4.991.847,5	0,0	4.991.847,5	0,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	37.293.306,0	39.938.185,5	6.918.897,1	24.692.214,9	15.245.970,6	24.528.875,8	15.409.309,7	24.509.903,4	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	1.041.943.550,0	1.326.952.628,1	182.928.118,3	826.183.396,5	500.769.231,6	631.593.952,2	695.358.675,9	628.016.238,3	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	1.041.943.550,0	1.326.952.628,1	182.928.118,3	826.183.396,5	500.769.231,6	631.593.952,2	695.358.675,9	628.016.238,3	
SUPERAVIT (XIII)				0,0		81.738.543,6		85.316.257,5	
TOTAL (XIV)=(XIII+XII)	1.041.943.550,0	1.326.952.628,1	182.928.118,3	826.183.396,5		713.332.495,8		713.332.495,8	
RESERVA DO RPPS	35.185.950,0	35.185.950,0	0,0	0,0	35.185.950,0	0,0	35.185.950,0	0,0	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS CORRENTES	37.178.306,0	39.823.185,5	6.918.897,1	24.585.895,5	15.237.290,0	24.457.996,2	15.365.189,3	24.439.023,8	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.150.306,0	39.752.306,0	6.875.430,0	24.520.517,4	15.231.788,6	24.409.128,4	15.343.177,6	24.390.156,0	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,0	20.000,0	0,0	20.000,0	0,0	3.489,7	16.510,3	3.489,7	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,0	50.879,5	43.467,1	45.378,1	5.501,4	45.378,1	5.501,4	45.378,1	
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,0	115.000,0	0,0	106.319,4	8.680,6	70.879,6	44.120,4	70.879,6	
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,0	115.000,0	0,0	106.319,4	8.680,6	70.879,6	44.120,4	70.879,6	
TOTAL	37.293.306,0	39.938.185,5	6.918.897,1	24.692.214,9	15.245.970,6	24.528.875,8	15.409.309,7	24.509.903,4	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 17:11h

Anexo 1 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.039.836.194,0	1.322.200.392,6	176.009.221,1	801.491.181,7	97,0	520.709.210,8	155.270.196,7	607.065.076,4	96,1	715.135.316,2
Legislativa	24.068.250,0	26.554.940,6	156.923,7	21.660.597,9	2,6	4.894.342,6	3.433.102,7	15.084.897,3	2,4	11.470.043,3
Ação Legislativa	24.068.250,0	26.554.940,6	156.923,7	21.660.597,9	2,6	4.894.342,6	3.433.102,7	15.084.897,3	2,4	11.470.043,3
Administração	124.081.056,0	152.176.051,2	19.058.407,5	87.374.597,8	10,6	64.801.453,4	20.559.757,9	82.627.900,0	13,1	69.548.151,2
Representação Judicial e Extrajudicial	11.676.839,0	11.976.839,0	2.101.440,3	9.023.380,8	1,1	2.953.458,2	2.101.620,3	9.004.276,8	1,4	2.972.562,2
Planejamento e Orçamento	5.214.566,0	5.214.566,0	918.034,4	3.902.437,7	0,5	1.312.128,3	918.034,4	3.902.437,7	0,6	1.312.128,3
Administração Geral	89.562.126,0	104.095.100,4	13.990.823,5	61.191.095,6	7,4	42.904.004,8	14.106.596,1	60.051.156,7	9,5	44.043.943,7
Administração Financeira	6.333.797,0	6.746.797,0	841.459,5	4.151.371,5	0,5	2.595.425,5	898.897,5	3.909.571,4	0,6	2.837.225,6
Tecnologia da Informação	3.660.000,0	11.956.988,2	3.124,8	4.472.791,3	0,5	7.484.196,9	1.682.959,1	2.181.028,2	0,3	9.775.960,0
Administração de Receitas	5.808.728,0	10.360.760,5	803.525,0	3.233.520,9	0,4	7.127.239,7	619.928,5	2.931.474,0	0,5	7.429.286,6
Comunicação Social	1.825.000,0	1.825.000,0	400.000,0	1.400.000,0	0,2	425.000,0	231.721,9	647.955,2	0,1	1.177.044,8
Segurança Pública	30.465.745,0	31.977.127,4	6.801.510,2	24.836.782,6	3,0	7.140.344,8	5.251.705,8	21.013.140,6	3,3	10.963.986,8
Policciamento	30.457.745,0	31.976.041,7	6.801.510,2	24.835.696,9	3,0	7.140.344,8	5.251.705,8	21.013.140,6	3,3	10.962.901,1
Defesa Civil	8.000,0	1.085,7	0,0	1.085,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.085,7
Assistência Social	27.219.901,7	34.971.458,5	4.020.118,9	18.560.787,0	2,2	16.410.671,4	3.070.215,1	14.024.672,8	2,2	20.946.785,6
Assistência ao Idoso	5.090.900,0	4.716.774,1	0,0	392.994,3	0,0	4.323.779,8	0,0	274.619,3	0,0	4.442.154,7
Assistência ao Portador de Deficiência	989.446,7	2.539.919,6	28,0	484.548,6	0,1	2.055.371,0	34.790,5	37.228,9	0,0	2.502.690,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.081.136,0	3.485.543,0	271.875,4	720.544,1	0,1	2.764.998,8	63.836,2	360.394,0	0,1	3.125.149,0
Assistência Comunitária	19.058.419,0	24.229.221,9	3.748.215,5	16.962.700,1	2,1	7.266.521,8	2.971.588,4	13.352.430,6	2,1	10.876.791,3
Previdência Social	45.981.000,0	45.981.000,0	6.776.992,2	27.234.041,4	3,3	18.746.958,6	6.478.123,8	26.250.755,5	4,2	19.730.244,5
Administração Geral	7.971.000,0	7.971.000,0	1.087.592,1	4.290.123,8	0,5	3.680.876,2	788.723,6	3.306.837,9	0,5	4.664.162,1
Previdência do Regime Estatutário	38.010.000,0	38.010.000,0	5.689.400,2	22.943.917,6	2,8	15.066.082,4	5.689.400,2	22.943.917,6	3,6	15.066.082,4
Saúde	241.581.084,9	328.789.476,3	42.698.695,4	204.988.616,1	24,8	123.800.860,2	39.132.062,8	156.984.177,4	24,9	171.805.299,0
Administração Geral	30.269.447,0	29.973.472,4	4.329.851,4	18.271.821,6	2,2	11.701.650,8	4.117.882,2	16.458.315,6	2,6	13.515.156,8
Formação de Recursos Humanos	11.924,5	105.600,0	61.600,0	61.600,0	0,0	44.000,0	61.600,0	61.600,0	0,0	44.000,0
Atenção Básica	40.721.061,1	61.608.584,3	9.869.895,1	34.857.762,6	4,2	26.750.801,6	6.845.371,0	27.491.267,9	4,4	34.117.296,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	149.176.025,4	199.600.249,5	25.678.756,6	126.344.945,4	15,3	73.255.304,1	25.739.106,8	102.383.590,7	16,2	97.216.658,9
Suporte Profilático e Terapêutico	9.867.098,1	21.872.560,0	496.095,0	15.079.778,1	1,8	6.792.781,9	138.718,8	395.349,0	0,1	21.477.211,0
Vigilância Sanitária	143.120,0	143.120,0	14.708,0	19.688,0	0,0	123.432,0	950,0	4.980,0	0,0	138.140,0
Vigilância Epidemiológica	11.092.408,8	15.185.910,1	2.247.789,3	10.353.020,4	1,3	4.832.889,7	2.228.434,1	10.189.074,2	1,6	4.996.835,9
Alimentação e Nutrição	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Educação	252.351.418,0	318.679.735,7	53.937.999,3	195.300.445,9	23,6	123.379.289,7	41.589.174,9	152.859.082,8	24,2	165.820.652,9
Administração Geral	2.812.449,9	6.182.067,1	1.856.842,4	5.251.003,1	0,6	931.064,0	1.215.957,1	2.065.490,4	0,3	4.116.576,8
Ensino Fundamental	173.379.903,8	207.285.433,4	36.218.614,7	132.069.804,7	16,0	75.215.628,8	27.793.288,5	103.078.981,3	16,3	104.206.452,1
Educação Infantil	50.014.341,3	69.918.969,3	10.862.756,0	39.511.022,5	4,8	30.407.946,8	8.439.317,2	30.898.843,3	4,9	39.020.126,1
Educação de Jovens e Adultos	3.136.330,0	4.047.836,3	553.022,1	1.870.176,2	0,2	2.177.660,1	339.545,1	1.463.679,8	0,2	2.584.156,4
Educação Especial	23.008.393,0	31.245.429,6	4.446.764,1	16.598.439,5	2,0	14.646.990,0	3.801.066,9	15.352.088,0	2,4	15.893.341,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 17:11h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)	
Cultura	6.696.168,0	7.673.386,9	1.211.146,9	5.267.580,8	0,6	2.405.806,1	1.294.112,6	4.927.945,6	0,8	2.745.441,3
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Difusão Cultural	6.666.168,0	7.673.386,9	1.211.146,9	5.267.580,8	0,6	2.405.806,1	1.294.112,6	4.927.945,6	0,8	2.745.441,3
Direitos da Cidadania	1.077.590,0	1.577.590,0	15.562,7	92.585,7	0,0	1.485.004,3	15.717,1	33.735,9	0,0	1.543.854,1
Planejamento e Orçamento	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Assistência Comunitária	27.000,0	27.000,0	10.000,0	19.171,0	0,0	7.829,0	10.000,0	19.171,0	0,0	7.829,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	1.040.590,0	1.540.590,0	5.562,7	73.414,7	0,0	1.467.175,3	5.717,1	14.564,9	0,0	1.526.025,1
Urbanismo	87.275.755,7	147.322.031,6	16.148.352,0	89.765.106,9	10,9	57.556.924,7	17.455.192,1	38.140.686,5	6,0	109.181.345,1
Ordenamento Territorial	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Infra-estrutura Urbana	47.264.895,7	93.657.281,7	16.009.618,3	51.302.311,1	6,2	42.354.970,6	10.435.839,4	13.631.661,9	2,2	80.025.619,8
Serviços Urbanos	40.003.860,0	53.657.750,0	138.733,6	38.462.795,8	4,7	15.194.954,1	7.019.352,7	24.509.024,7	3,9	29.148.725,3
Habitação	97.310,0	97.310,0	0,0	0,0	0,0	97.310,0	0,0	0,0	0,0	97.310,0
Habitação Urbana	97.310,0	97.310,0	0,0	0,0	0,0	97.310,0	0,0	0,0	0,0	97.310,0
Saneamento	73.273.860,0	86.039.902,2	6.747.555,7	59.606.959,6	7,2	26.432.942,5	6.640.936,4	54.152.347,5	8,6	31.887.554,7
Saneamento Básico Urbano	73.273.860,0	86.039.902,2	6.747.555,7	59.606.959,6	7,2	26.432.942,5	6.640.936,4	54.152.347,5	8,6	31.887.554,7
Gestão Ambiental	40.205.425,3	46.006.563,8	13.816.103,8	41.034.198,6	5,0	4.972.365,2	6.133.687,8	22.850.560,6	3,6	23.156.003,2
Preservação e Conservação Ambiental	39.104.266,0	44.466.826,8	13.731.925,2	40.765.133,3	4,9	3.701.693,4	6.108.175,3	22.703.975,4	3,6	21.762.851,4
Controle Ambiental	990.089,3	1.288.667,0	84.178,6	242.065,2	0,0	1.046.601,8	25.512,5	119.585,2	0,0	1.169.081,8
Recuperação de Áreas Degradadas	84.070,0	224.070,0	0,0	0,0	0,0	224.070,0	0,0	0,0	0,0	224.070,0
Recursos Hídricos	27.000,0	27.000,0	0,0	27.000,0	0,0	0,0	0,0	27.000,0	0,0	0,0
Ciência e Tecnologia	36.000,0	36.000,0	0,0	8.000,0	0,0	28.000,0	0,0	8.000,0	0,0	28.000,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	36.000,0	36.000,0	0,0	8.000,0	0,0	28.000,0	0,0	8.000,0	0,0	28.000,0
Agricultura	224.000,0	377.200,0	0,0	2.500,0	0,0	374.700,0	0,0	2.500,0	0,0	374.700,0
Assistência Comunitária	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Fomento ao Trabalho	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Extensão Rural	7.000,0	160.200,0	0,0	0,0	0,0	160.200,0	0,0	0,0	0,0	160.200,0
Promoção da Produção Agropecuária	197.000,0	197.000,0	0,0	2.500,0	0,0	194.500,0	0,0	2.500,0	0,0	194.500,0
Promoção Comercial	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0
Indústria	46.000,0	46.000,0	0,0	0,0	0,0	46.000,0	0,0	0,0	0,0	46.000,0
Promoção Industrial	46.000,0	46.000,0	0,0	0,0	0,0	46.000,0	0,0	0,0	0,0	46.000,0
Comércio e Serviços	6.857.384,3	10.911.943,5	858.136,3	9.084.470,5	1,1	1.827.473,0	1.382.575,6	6.150.242,8	1,0	4.761.700,8
Administração Geral	2.968.845,0	2.833.335,0	522.499,5	2.256.899,0	0,3	576.436,0	522.499,5	2.202.047,0	0,3	631.288,0
Turismo	3.888.539,3	8.078.608,5	335.636,8	6.827.571,5	0,8	1.251.037,0	860.076,1	3.948.195,7	0,6	4.130.412,8
Transporte	11.372.760,0	13.283.399,3	1.965.445,7	9.015.552,4	1,1	4.267.846,9	1.608.677,2	7.844.766,4	1,2	5.438.632,8
Transporte Rodoviário	11.372.760,0	13.283.399,3	1.965.445,7	9.015.552,4	1,1	4.267.846,9	1.608.677,2	7.844.766,4	1,2	5.438.632,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 17:11h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)	
Desporto e Lazer	5.730.445,0	13.019.892,0	1.586.835,0	5.162.899,6	0,6	7.856.992,5	876.141,1	1.883.344,7	0,3	11.136.547,3
Administração Geral	1.959.945,0	1.959.945,0	282.278,5	1.149.408,7	0,1	810.536,3	282.278,5	1.149.408,7	0,2	810.536,3
Desporto de Rendimento	692.500,0	866.054,1	294.706,1	410.001,7	0,0	456.052,3	4.880,0	44.405,0	0,0	821.649,1
Desporto Comunitário	3.078.000,0	10.193.893,0	1.009.850,4	3.603.489,2	0,4	6.590.403,8	588.982,6	689.531,0	0,1	9.504.362,0
Encargos especiais	15.328.000,0	16.501.586,1	209.435,7	2.495.458,9	0,3	14.006.127,3	349.014,1	2.226.320,0	0,4	14.275.266,2
Outros Encars Especiais	15.328.000,0	16.501.586,1	209.435,7	2.495.458,9	0,3	14.006.127,3	349.014,1	2.226.320,0	0,4	14.275.266,2
Reserva de Contingência	45.867.040,0	40.177.797,5	0,0	0,0	0,0	40.177.797,5	0,0	0,0	0,0	40.177.797,5
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	35.185.950,0	35.185.950,0	0,0	0,0	0,0	35.185.950,0	0,0	0,0	0,0	35.185.950,0
Reserva de Contingência	10.681.090,0	4.991.847,5	0,0	0,0	0,0	4.991.847,5	0,0	0,0	0,0	4.991.847,5
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.293.306,0	39.938.185,5	6.918.897,2	24.692.214,8	3,0	15.245.970,7	7.025.471,0	24.528.875,8	3,9	15.409.309,7
TOTAL (III) = (I + II)	1.077.129.500,0	1.362.138.578,0	182.928.118,2	826.183.396,5	100,00	535.955.181,5	162.295.667,7	631.593.952,1	100,00	730.544.625,9

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	37.293.306,0	39.938.185,5	6.918.897,2	24.692.214,8	3,0	15.245.970,7	7.025.471,0	24.528.875,8	3,9	15.409.309,7
Legislativa	500.000,0	650.000,0	0,0	500.000,0	0,1	150.000,0	87.521,5	388.611,1	0,1	261.388,9
Ação Legislativa	500.000,0	650.000,0	0,0	500.000,0	0,1	150.000,0	87.521,5	388.611,1	0,1	261.388,9
Administração	8.560.514,0	8.560.514,0	1.627.406,0	5.687.307,5	0,7	2.873.206,5	1.627.406,5	5.687.307,5	0,9	2.873.206,5
Administração Geral	8.560.514,0	8.560.514,0	1.627.406,0	5.687.307,5	0,7	2.873.206,5	1.627.406,5	5.687.307,5	0,9	2.873.206,5
Assistência Social	673.869,0	673.869,0	138.482,7	480.096,4	0,1	193.772,6	138.482,7	480.096,4	0,1	193.772,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.396,0	44.396,0	4.797,6	23.584,3	0,0	20.811,8	4.797,6	23.584,3	0,0	20.811,8
Assistência Comunitária	629.473,0	629.473,0	133.685,2	456.512,2	0,1	172.960,8	133.685,2	456.512,2	0,1	172.960,8
Previdência Social	168.000,0	168.000,0	21.552,1	99.917,6	0,0	68.082,4	21.552,1	99.917,6	0,0	68.082,4
Administração Geral	168.000,0	168.000,0	21.552,1	99.917,6	0,0	68.082,4	21.552,1	99.917,6	0,0	68.082,4
Saúde	11.555.368,0	13.857.368,0	2.299.603,8	8.083.488,2	1,0	5.773.879,8	2.299.603,8	8.083.488,2	1,3	5.773.879,8
Administração Geral	11.555.368,0	13.857.368,0	2.299.603,8	8.083.488,2	1,0	5.773.879,8	2.299.603,8	8.083.488,2	1,3	5.773.879,8
Educação	15.370.555,0	15.370.555,0	2.700.364,7	9.382.858,0	1,1	5.987.697,0	2.700.364,7	9.382.858,0	1,5	5.987.697,0
Ensino Fundamental	10.343.492,0	10.343.492,0	1.770.966,0	6.183.195,5	0,7	4.160.296,5	1.770.966,0	6.183.195,5	1,0	4.160.296,5
Educação Infantil	2.971.366,0	2.971.366,0	547.441,9	1.882.949,4	0,2	1.088.416,6	547.441,9	1.882.949,4	0,3	1.088.416,6
Educação de Jovens e Adultos	203.746,0	203.746,0	30.991,1	110.052,5	0,0	93.693,5	30.991,1	110.052,5	0,0	93.693,5
Educação Especial	1.851.951,0	1.851.951,0	350.965,8	1.206.660,6	0,1	645.290,4	350.965,8	1.206.660,6	0,2	645.290,4
Cultura	132.000,0	282.000,0	57.765,0	174.605,0	0,0	107.395,0	57.765,0	174.605,0	0,0	107.395,0
Difusão Cultural	132.000,0	282.000,0	57.765,0	174.605,0	0,0	107.395,0	57.765,0	174.605,0	0,0	107.395,0
Saneamento	198.000,0	198.000,0	30.843,4	114.743,3	0,0	83.256,7	30.843,4	114.743,3	0,0	83.256,7
Saneamento Básico Urbano	198.000,0	198.000,0	30.843,4	114.743,3	0,0	83.256,7	30.843,4	114.743,3	0,0	83.256,7
Encargos especiais	135.000,0	177.879,5	42.879,5	169.198,9	0,0	8.680,6	61.931,8	117.248,8	0,0	60.630,7
Outros Encars Especiais	135.000,0	177.879,5	42.879,5	169.198,9	0,0	8.680,6	61.931,8	117.248,8	0,0	60.630,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 17:11h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEB/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
	R\$1,00	R\$1,00	R\$1,00	R\$1,00	R\$1,00	R\$1,00	R\$1,00	R\$1,00	R\$1,00	R\$1,00	R\$1,00	R\$1,00		
RECEITAS CORRENTES (I)	83.613.028,1	78.572.283,9	94.642.536,5	96.877.657,2	116.912.597,6	98.747.697,5	82.301.906,0	87.158.147,0	89.510.551,1	78.710.303,3	65.843.286,3	93.764.070,4	1.065.654.066,9	1.046.926.461,8
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.328.134,7	18.754.162,1	23.962.299,6	23.787.885,4	38.479.223,8	28.758.167,8	23.784.045,1	21.820.618,7	22.109.640,5	22.059.469,6	24.688.352,1	28.600.075,3	296.152.074,7	277.085.490,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (PTU)	2.763.863,8	2.603.849,9	2.208.069,2	1.770.084,3	11.689.920,9	7.827.337,1	4.217.052,9	2.581.465,1	3.190.573,8	3.377.298,7	5.346.402,4	6.933.607,4	54.517.124,5	55.881.410,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	9.991.039,2	9.263.242,4	13.730.299,7	11.689.886,0	18.709.413,0	11.805.522,4	11.126.294,1	11.996.460,2	10.922.972,5	11.561.945,4	11.696.402,4	13.726.483,6	146.153.772,7	134.019.979,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.954.467,7	1.737.182,2	1.469.172,9	1.770.877,7	1.569.207,9	1.306.463,1	1.758.686,7	1.282.966,5	1.966.538,4	1.236.802,1	1.840.467,5	1.878.432,6	19.781.291,3	16.864.150,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.890.764,4	4.328.748,1	5.924.629,1	7.905.653,4	3.046.171,4	4.681.683,3	4.731.323,9	4.763.794,2	4.655.265,7	4.665.412,4	4.568.711,0	4.446.161,5	57.846.318,4	51.897.450,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	727.999,6	821.134,5	652.128,7	651.394,0	3.464.910,6	2.937.161,9	1.950.687,5	1.195.882,7	1.354.290,1	1.198.011,0	1.284.587,0	1.615.410,2	17.853.587,8	18.822.700,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.374.555,1	4.563.011,1	4.879.271,8	9.225.152,1	5.094.913,9	5.546.701,1	5.114.182,7	5.290.912,2	5.203.922,0	4.844.067,3	4.706.838,6	4.596.722,8	64.679.050,7	55.041.970,0
RECEITA PATRIMONIAL	4.054.497,1	4.458.540,4	8.763.894,4	5.637.145,0	5.837.376,3	10.258.666,3	4.730.349,7	3.781.044,1	10.283.774,1	4.142.286,1	3.881.839,1	11.716.659,4	77.568.074,0	34.804.770,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.026.997,1	4.403.540,4	8.734.394,4	5.357.345,0	5.722.876,3	10.242.166,3	4.713.849,7	3.763.544,1	10.272.774,1	4.131.286,1	3.869.739,1	11.705.659,4	76.944.174,0	32.804.770,0
Outras Receitas Patrimoniais	27.500,0	55.000,0	49.500,0	279.800,0	114.500,0	16.500,0	16.500,0	17.500,0	11.000,0	11.000,0	12.100,0	11.000,0	621.900,0	2.000.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	36.706,8	75.699,2	42.290,7	13.975,3	73.756,9	81.072,3	42.940,9	43.942,1	57.040,0	12.990,4	144.642,2	65.906,8	690.863,6	925.680,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.416.145,7	49.526.677,5	56.681.896,2	56.271.907,7	67.061.894,9	53.763.749,8	48.403.192,6	55.604.022,2	51.442.916,1	47.270.159,3	31.945.930,5	48.135.610,3	620.523.872,8	642.365.201,8
Cota-Parte do FPM	7.780.285,6	9.050.496,1	7.655.958,9	14.456.232,5	9.144.152,0	12.526.777,1	7.650.265,2	8.746.640,6	9.718.518,2	9.066.343,2	11.462.486,0	7.682.453,1	114.940.588,5	90.356.610,0
Cota-Parte do ICMS	6.647.515,7	4.776.376,1	6.077.176,0	5.434.289,1	5.965.603,4	3.988.946,4	3.773.085,2	4.490.465,5	5.321.761,7	4.802.871,7	4.220.899,4	5.102.482,6	60.621.452,8	67.169.940,0
Cota-Parte do IPVA	597.543,3	553.484,3	678.539,2	689.710,5	5.296.860,2	4.800.525,8	3.582.874,0	2.930.660,0	1.740.596,5	1.263.278,2	1.194.048,9	966.796,6	24.294.917,5	16.308.580,0
Cota-Parte do ITR	1.299,8	78.572,1	12.022,7	11.901,3	11.306,5	273,4	373,6	204,9	20,4	0,0	178,6	34,6	116.187,9	124.530,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	153.507,0	159.790,6	111.126,9	143.456,9	187.712,0	98.764,6	737.362,8	128.169,5	117.675,5	130.382,3	133.954,6	115.782,4	2.217.665,1	1.387.560,0
Transferências do FUNDEB	10.020.368,4	8.072.393,1	9.919.001,2	9.228.278,2	11.924.693,3	10.457.938,1	9.908.053,2	17.901.773,5	11.352.017,0	10.488.438,8	10.204.263,4	11.426.980,2	130.904.199,4	157.082.560,0
Outras Transferências Correntes	29.215.645,9	26.835.565,2	32.228.071,3	26.308.059,2	34.511.357,5	21.890.524,4	22.751.178,6	21.406.088,2	23.192.326,8	21.518.864,1	4.730.089,6	22.841.080,8	287.428.861,6	309.935.421,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	402.988,7	1.194.293,7	272.883,8	941.591,8	365.639,8	339.340,2	227.197,0	378.627,8	413.258,5	391.330,5	475.883,8	649.095,7	6.042.131,3	36.703.300,0
DEDUÇÕES (II)	5.422.249,1	5.550.555,7	6.116.478,5	9.976.704,8	7.560.831,8	7.387.478,7	6.186.280,1	6.224.311,3	6.382.890,0	5.946.206,5	5.314.966,3	5.617.696,7	77.686.649,5	39.542.500,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.403.755,7	2.461.917,9	2.726.951,3	6.231.749,8	1.776.214,7	2.717.617,0	2.711.725,1	2.713.605,4	2.988.933,8	2.705.950,3	2.714.289,0	2.712.598,4	34.565.242,4	22.942.500,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	9.037,6	9.037,6	9.037,6	18.791,0	9.037,6	9.037,6	7.217,1	8.860,4	8.860,4	8.860,4	8.860,4	8.860,4	115.998,1	100.000,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	125.867,3	109.159,9	520.221,4	478.844,5	1.650.381,0	377.712,7	318.617,5	242.937,4	305.361,4	178.904,8	114.355,0	122.706,1	4.544.731,0	16.500.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.893.588,5	2.970.440,3	2.860.268,2	3.247.319,5	4.125.198,5	4.283.057,4	3.148.720,4	3.259.228,1	3.379.714,4	3.052.571,0	2.477.461,9	2.773.509,8	38.461.078,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	78.190.779,0	73.021.728,2	88.526.058,0	85.900.952,4	109.351.765,8	91.360.218,8	76.115.627,9	80.933.635,7	83.127.661,1	72.764.096,8	60.528.320,0	88.146.373,7	987.967.417,4	1.007.383.981,8
(-) Transf. obrig. União relat. entidades individuais (art. 166-A, § 1º, da CF/IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDVD. (V)=(III-IV)	78.190.779,0	73.021.728,2	88.526.058,0	85.900.952,4	109.351.765,8	91.360.218,8	76.115.627,9	80.933.635,7	83.127.661,1	72.764.096,8	60.528.320,0	88.146.373,7	987.967.417,4	1.007.383.981,8
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)	78.190.779,0	73.021.728,2	88.526.058,0	85.900.952,4	109.351.765,8	91.360.218,8	76.115.627,9	80.933.635,7	83.127.661,1	72.764.096,8	60.528.320,0	88.146.373,7	987.967.417,4	1.007.383.981,8

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

R\$ 987.967.417,40

R\$ 987.967.417,40

R\$ 987.967.417,40

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 17:11h

Anexo 3 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Até 4º Bim/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	80.034.950,0	70.806.827,6		
Receitas de Contribuições dos Segurados	22.942.500,0	20.740.867,6		
Civil	22.942.500,0	20.740.867,6		
Ativo	22.812.500,0	20.625.818,9		
Inativo	95.000,0	90.721,9		
Pensionista	35.000,0	24.326,8		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	32.577.200,0	26.329.360,0		
Civil	32.577.200,0	26.329.360,0		
Ativo	32.577.200,0	26.329.360,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	24.000.000,0	23.269.540,5		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	24.000.000,0	23.269.540,5		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	515.250,0	467.059,5		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,0	69.694,3		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	413.250,0	354.693,4		
Demais Receitas Correntes	2.000,0	42.671,8		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	79.621.700,0	70.452.134,2		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 4º Bim/2023	Até 4º Bim/2023	Até 4º Bim/2023
Benefícios - Civil	38.000.000,0	22.943.917,6	22.943.917,6	22.942.967,1
Aposentadorias	31.000.000,0	18.708.077,9	18.708.077,9	18.707.127,4
Pensões	7.000.000,0	4.235.839,7	4.235.839,7	4.235.839,7
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	38.000.000,0	22.943.917,6	22.943.917,6	22.942.967,1
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	41.621.700,0	47.508.216,6	47.508.216,6	47.509.167,1
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		35.185.950,0		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		354.693,4		
Outros Aportes RPPS		0,0		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Até 4º Bim/2023		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,0		
Investimentos e Aplicações		744.961.964,1		
Outros Bens e Direitos		0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		744.961.964,1		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 4º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 4º Bim/2023	4º Bim/2023	4º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0
BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 4º Bim/2023
Receitas Correntes	1.500.000,0	1.500.000,0	79.269,8
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	1.500.000,0	1.500.000,0	79.269,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 4º Bim/2023	4º Bim/2023	4º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	7.569.000,0	7.569.000,0	4.288.599,6	3.388.248,1	3.383.278,4
Despesas de Capital (XIV)	780.000,0	780.000,0	101.441,8	18.507,4	18.507,4
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	8.349.000,0	8.349.000,0	4.390.041,4	3.406.755,5	3.401.785,8
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-6.849.000,0	-6.849.000,0	-4.310.771,6	-3.327.485,7	-3.322.516,0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 31/Ago/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	136.684.741,40	136.050.204,10
DEDUÇÕES (XXIX)	426.617.627,70	395.881.103,50
Disponibilidade de Caixa	426.617.627,70	395.881.103,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	446.547.313,00	415.828.910,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.601.258,80	196.947,50
(-) Depósitos Restituíveis	10.328.426,50	19.750.859,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-289.932.886,30	-259.830.899,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-30.101.986,90	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4º Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	9.404.311,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-39.506.298,20	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	-93.928.195,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	35.185.950,00	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 27/09/2023 17:12h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.046.926.461,8	686.449.099,7	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.085.460,0	210.299.592,9	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	55.681.410,0	45.173.258,2	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	134.019.750,0	101.479.305,3	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	16.664.150,0	12.849.584,7	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	51.897.450,0	35.796.523,4	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.822.700,0	15.000.921,3	
Contribuições	55.041.970,0	40.637.060,7	
Receita Patrimonial	34.804.770,0	54.631.996,9	
Aplicações Financeiras (II)	32.804.770,0	54.421.896,9	
Outras Receitas Patrimoniais	2.000.000,0	210.100,0	
Transferências Correntes ¹	642.365.201,8	377.127.784,4	
Cota Parte FPM (80%)	90.356.610,0	61.722.961,7	
Cota Parte ICMS (80%)	67.169.940,0	30.148.892,6	
Cota Parte IPVA (80%)	16.308.580,0	17.420.512,0	
Cota Parte ITR (80%)	124.530,0	9.912,2	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	1.387.560,0	1.319.826,9	
Transferências do FUNDEB	145.266.930,0	79.337.082,6	
Outras Transferências Correntes	321.751.051,8	187.168.596,4	
Demais Receitas Correntes	37.629.060,0	3.752.664,8	
Outras Receitas Financeiras (III)	30.379.190,0	51.758,6	
Receitas Correntes Restantes	7.249.870,0	3.700.906,2	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	983.742.501,8	631.975.444,2	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.108.000,0	270.827,4	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	150.000,0	87.342,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	150.000,0	87.342,0	
Transferências de Capital	20.958.000,0	183.485,5	
Convênios	20.937.000,0	0,0	
Outras Transferências de Capital	21.000,0	183.485,5	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	21.108.000,0	270.827,4	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.004.850.501,8	632.246.271,6	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2023						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.051.762.283,9	675.851.939,6	540.136.111,3	536.592.254,8	4.514.590,4	37.447.261,3	37.447.261,3	
Pessoal e Encargos Sociais	573.523.559,4	385.800.748,9	379.104.710,5	379.063.080,4	1.052.296,1	199.186,8	199.186,8	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	478.238.724,5	290.051.190,7	161.031.400,9	157.529.174,4	3.462.294,3	37.248.074,5	37.248.074,5	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.051.762.283,9	675.851.939,6	540.136.111,3	536.592.254,8	4.514.590,4	37.447.261,3	37.447.261,3	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	230.260.311,2	125.639.242,0	66.928.965,1	66.914.080,1	2.740.584,2	24.978.644,2	24.978.644,2	
Investimentos	229.442.311,2	124.821.242,0	66.380.104,0	66.365.219,0	2.740.584,2	24.978.644,2	24.978.644,2	
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida (XX)	818.000,0	818.000,0	548.861,1	548.861,1	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	229.442.311,2	124.821.242,0	66.380.104,0	66.365.219,0	2.740.584,2	24.978.644,2	24.978.644,2	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	40.177.797,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.321.382.392,6	800.673.181,6	606.516.215,3	602.957.473,8	7.255.174,7	62.425.905,5	62.425.905,5	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa - XXIIa))	--	--	--	-40.392.282,4	--	--	--	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Ago/2023
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		54.421.896,9
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		14.029.614,5
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	133.660,0	4.184.730,6	0,0	4.150.015,3	168.375,3	9.103.077,8	63.253.563,8	8.053.153,6	43.628.737,6	20.674.750,4
INSTITUTO PREVIDÊNCIA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.236,9	686.559,5	49.678,6	535.958,9	105.158,9
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	16.038,3	300,0	0,0	0,0	16.338,3	92.945,8	365.079,4	10.412,8	212.512,0	235.100,4
FUNDO MUN SAÚDE RIO DAS OSTRAS	-864,3	5.116.964,7	0,0	5.116.964,7	-864,3	3.794.988,9	22.046.914,7	2.092.521,1	15.793.345,0	7.956.037,5
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTRAS	12.932,0	121.221,1	0,0	121.221,1	12.932,0	200.739,0	2.411.261,4	118.171,8	1.282.606,1	1.211.222,5
FUNDO M. HAB. INT. SOCIAL RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38.436,0	0,0	0,0	0,0	38.436,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	106.406,2	98.622,2	7.784,0	0,0
FUNDO M. INFÂNCIA E ADOL. RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERVIÇO AUT ÁGUA E ESGOTO RIO DAS OSTRAS	0,0	16.110,2	0,0	16.110,2	0,0	0,0	165.939,8	0,0	72.649,4	93.290,4
FUNDO MUN PROT DEF CONSUM RIO DAS OSTRAS	0,0	166,0	0,0	0,0	166,0	0,0	3.251,9	3.251,9	0,0	0,0
FUNDO MUN CULTURA DE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	161.766,0	9.439.492,6	0,0	9.404.311,3	196.947,3	13.234.424,4	89.038.976,7	10.425.812,0	61.533.593,0	30.313.996,1
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	161.766,0	9.439.492,6	0,0	9.404.311,3	196.947,3	13.234.424,4	89.038.976,7	10.425.812,0	61.533.593,0	30.313.996,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023 (b)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	258.262.760,0	195.298.671,5
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.681.410,0	45.173.258,2
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.664.150,0	12.849.584,7
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	134.019.750,0	101.479.305,3
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	51.897.450,0	35.796.523,4
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	176.546.859,3	138.321.206,0
2.1-Cota-Parte FPM	90.356.610,0	75.997.635,4
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	83.162.960,0	71.373.370,6
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d, e, f	7.193.650,0	4.624.264,8
2.2-Cota-Parte ICMS	67.169.940,0	37.686.115,8
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.387.560,0	1.649.783,7
2.4-Cota-Parte ITR	124.530,0	12.391,9
2.5-Cota-Parte IPVA	16.308.580,0	21.775.640,0
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	1.199.639,3	1.199.639,3
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	434.809.619,3	333.619.877,5
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	33.630.714,0	26.499.460,4
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	75.071.690,8	56.905.509,0



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023 (b)
6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	157.808.890,0	94.270.183,3
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	145.993.260,0	79.943.107,3
6.1.1-Principal	145.266.930,0	79.337.082,6
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	726.330,0	606.024,8
6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,0	0,0
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.815.630,0	14.327.076,0
6.2.1-Principal	11.815.630,0	14.327.076,0
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF	0,0	0,0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0
6.3.1-Principal	0,0	0,0
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT	0,0	0,0
6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR	0,0	0,0
6.4.1-Principal	0,0	0,0
6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR	0,0	0,0
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1-4)	111.636.216,0	52.837.622,2
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		434.809,6
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		434.809,6
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		94.704.992,8

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2)	158.243.699,6	87.352.249,8	87.352.249,8	87.352.249,8
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	148.186.390,0	83.243.149,8	83.243.149,8	83.243.149,8
10.1.1- Educação Infantil	31.062.630,0	19.495.996,2	19.495.996,2	19.495.996,2
10.1.2- Ensino Fundamental	117.123.760,0	63.747.153,6	63.747.153,6	63.747.153,6
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.057.309,6	4.109.100,0	4.109.100,0	4.109.100,0
10.2.1- Educação Infantil	3.434.500,0	900.347,6	900.347,6	900.347,6
10.2.2- Ensino Fundamental	6.622.809,6	3.208.752,4	3.208.752,4	3.208.752,4
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESP EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESP LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESP PAGAS Até o Bimestre (f)	DESP EMP EM VALOR SUPERIOR AO RECEBIDO NO EXER. (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECURSOS FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	86.917.440,3	86.917.440,3	86.917.440,3	0,0
11.1- Total Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transf. de Impostos	76.115.005,1	76.115.005,1	76.115.005,1	0,0
11.2- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF	10.802.435,2	10.802.435,2	10.802.435,2	0,0
11.3- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAT	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAR	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DESPESAS DO FUNDEB C/ PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	83.243.149,8	83.243.149,8	83.243.149,8	0,0
13- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAT APLIC. EDUC. INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0
14- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAF APLIC. DESP. CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	65.989.128,3	83.243.149,8	83.243.149,8	88,3
16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
17- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	NÃO APLIC EXCED AO MÁX PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	9.427.018,3	7.352.743,0	7.352.743,0	0,0	7,8

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	SUPERÁVIT PERMITIDO EXER. ANT. NÃO APLICADO EXER. ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	12.026.141,8	434.809,6	434.809,6	0,0	0,0	0,0
19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	12.026.141,8	434.809,6	434.809,6	0,0	0,0	0,0
19.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o 4º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o 4º Bim/2023 (f)
20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS IMPOSTOS	72.474.786,0	48.230.576,9	47.128.667,2	47.123.096,8
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.789.052,8	11.058.615,6	10.985.130,2	10.985.130,2
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	51.685.733,2	37.171.961,4	36.143.537,0	36.137.966,6
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
20.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
20.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
20.6- Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0	0,0
20.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	230.718.485,55	135.582.826,73	134.480.917,05	134.475.346,61
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	55.286.182,77	31.454.959,41	31.381.474,04	31.381.474,04
21.1.1- Creche	22.765.022,77	12.275.824,60	12.275.339,23	12.275.339,23
21.1.2- Pré-escola	32.521.160,00	19.179.134,81	19.106.134,81	19.106.134,81
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	175.432.302,78	104.127.867,32	103.099.443,01	103.093.872,57

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS				47.128.667,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB= L4b				26.499.460,39
24 (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18q				0,00
25 (-) SUPERAÇÃO PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL= L19.1x				0,00
26 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				762.348,52
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (L22 + L23) - (L24 + L25 + L26 + L27)				72.865.779,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	83.404.969,38	72.865.779,11	22,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.733.052,02	0,00	6.451.614,40	762.348,52	3.519.089,10
30.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.733.052,02	0,00	6.451.614,40	762.348,52	3.519.089,10
30.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	44.045.145,0	14.579.157,7
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	19.321.170,0	14.393.743,1
31.1.1- Salário-Educação	17.140.780,0	13.621.986,9
31.1.2- PDDE	0,0	2.040,5
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	2.068.810,0	578.588,7
31.1.4- PNATE	90.580,0	7.641,6
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	21.000,0	183.485,5
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	1.929,1
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	24.702.975,0	0,0
31.4 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.000,0	183.485,5

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DE DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RE	103.331.805,11	69.100.477,22	27.761.023,72	27.745.981,40
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.238.983,54	12.797.370,82	4.694.753,45	4.679.711,13
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	81.092.821,57	56.303.106,40	23.066.270,27	23.066.270,27
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

	R\$ Milhares			
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	328.118.335,97	204.683.303,95	162.241.940,77	162.221.328,01
33.1- Despesas Correntes	311.481.505,17	190.448.728,26	160.008.380,89	160.001.753,13
33.1.1- Pessoal Ativo	207.255.912,00	122.928.897,74	121.826.988,06	121.821.417,62
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	104.225.593,17	67.519.830,52	38.181.392,83	38.180.335,51
33.2- Despesas de Capital	16.636.830,80	14.234.575,69	2.233.559,88	2.219.574,88
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.636.830,80	14.234.575,69	2.233.559,88	2.219.574,88



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	434.809,55	31.318.605,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	94.270.183,27	13.621.986,94
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	76.549.814,63	6.155.752,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.155.178,19	38.784.840,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.155.178,19	38.784.840,03

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
65.989.128,29	83.243.149,79	88,30

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
47.123.096,80	26.499.460,39	73.622.557,19	22,07

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: As despesas (Empenhada, Liquidada e Paga) com Impostos e Transferências de Impostos (linha 14) devem ser maiores ou iguais às Despesas com Profissionais da Educação Básica (linha 13).

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		RS\$ 1,00	
			Até 4º Bim/2023	(b)		% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	258.262.760,0	258.262.760,0	195.298.671,6		75,6	
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	55.681.410,0	55.681.410,0	45.173.258,2		81,1	
IPTU	30.294.000,0	30.294.000,0	26.188.612,4		86,4	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.387.410,0	25.387.410,0	18.984.645,8		74,8	
Recosta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.664.150,0	16.664.150,0	12.849.584,7		77,1	
ITBI	16.664.150,0	16.664.150,0	12.849.584,7		77,1	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0		0,0	
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	134.019.750,0	134.019.750,0	101.479.305,3		75,7	
ISS	128.968.910,0	128.968.910,0	97.391.944,0		75,5	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.050.840,0	5.050.840,0	4.087.361,3		80,9	
Recosta Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	51.897.450,0	51.897.450,0	35.796.523,4		69,0	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	168.153.570,0	168.153.570,0	132.497.302,0		78,8	
Cota-Parte FPM	83.162.960,0	83.162.960,0	71.373.370,6		85,8	
Cota-Parte ITR	124.530,0	124.530,0	12.391,9		10,0	
Cota-Parte ICMS	67.169.940,0	67.169.940,0	37.686.115,8		56,1	
Cota-Parte IPVA	16.308.580,0	16.308.580,0	21.775.640,0		133,5	
Cota-Parte IPLE-Exportação	1.387.560,0	1.387.560,0	1.649.783,7		118,9	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0		0,0	
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras	0,0	0,0	0,0		0,0	
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	426.416.330,0	426.416.330,0	327.795.973,6		76,9	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
	Até 4º Bim/2023	Até 4º Bim/2023	Até 4º Bim/2023	Até 4º Bim/2023	Até 4º Bim/2023	
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	
	% (d/c) x100	% (e/c) x100	% (f/c) x100	% (g/c) x100	% (h/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	27.260.510,0	25.706.139,4	13.477.938,6	13.374.498,2	13.374.498,2	
Despesas Correntes	27.210.510,0	25.706.139,4	13.477.938,6	13.374.498,2	13.374.498,2	
Despesas de Capital	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	120.547.288,0	124.426.111,9	84.281.410,2	84.225.739,7	84.225.739,7	
Despesas Correntes	120.247.288,0	124.426.111,9	84.281.410,2	84.225.739,7	84.225.739,7	
Despesas de Capital	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.460.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas Correntes	6.460.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.084.789,0	10.900.290,3	7.979.583,7	7.911.423,5	7.911.423,5	
Despesas Correntes	8.984.789,0	10.900.290,3	7.979.583,7	7.911.423,5	7.911.423,5	
Despesas de Capital	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 17:12h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12	R\$ 1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	(a)	(e)	<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	41.444.670,0	35.802.424,9	52.229.912,5	14.116.769,7	28.743.555,4	55,0
Provenientes da União	24.011.320,0	32.597.185,3	26.421.320,0	14.110.832,7	15.982.212,7	60,5
Provenientes dos Estados	17.433.350,0	3.305.239,6	25.808.592,5	5.937,0	12.761.342,7	49,4
Provenientes de Outros Municípios	0,0	75.174.137,6	0,0	42.063.535,2	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	61.795.437,6	0,0	41.999.609,5	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	404.100,0	13.378.700,0	404.100,0	63.925,7	6.095.178,6	1.508,3
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX)	41.848.770,0	21.872.560,0	52.634.012,5	18.096.572,2	34.838.734,0	66,2

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.460.551,1	35.802.424,9	21.379.824,0	59,5	14.116.769,7	39,3	14.075.918,4	38,2
Despesas Correntes	11.344.466,9	32.597.185,3	21.373.887,0	65,6	14.110.832,7	43,3	14.069.981,4	43,2
Despesas de Capital	2.116.084,2	3.305.239,6	5.937,0	0,2	5.937,0	0,2	5.937,0	0,2
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	28.628.757,4	75.174.137,6	42.063.535,2	56,0	18.157.850,9	24,2	17.663.754,1	23,5
Despesas Correntes	26.401.343,9	61.795.437,6	41.999.609,5	68,0	18.096.572,2	29,3	17.603.375,4	28,5
Despesas de Capital	2.227.413,5	13.378.700,0	63.925,7	0,5	61.278,7	0,5	60.378,7	0,5
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.407.098,1	21.872.560,0	15.079.778,1	68,9	395.349,0	1,8	395.349,0	1,8
Despesas Correntes	2.084.119,6	20.549.581,5	15.079.778,1	73,4	395.349,0	1,9	395.349,0	1,9
Despesas de Capital	1.322.978,6	1.322.978,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	143.120,0	143.120,0	19.688,0	13,8	4.980,0	3,5	4.980,0	3,5
Despesas Correntes	143.120,0	143.120,0	19.688,0	13,8	4.980,0	3,5	4.980,0	3,5
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.997.619,8	4.285.619,8	2.373.436,7	55,4	2.277.650,7	53,1	2.269.650,2	53,0
Despesas Correntes	1.997.619,8	3.685.619,8	1.785.436,7	48,4	1.689.650,7	45,8	1.681.650,2	45,6
Despesas de Capital	0,0	600.000,0	588.000,0	98,0	588.000,0	98,0	588.000,0	98,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGIFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 17:12h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	NAN	NAN	0,0	NAN	R\$ 1,00
Despesas de Capital	8.635.939,5	8.405.615,0	2.464.169,2	2.464.169,2	887.038,7	887.038,7	29,2	29,2	887.038,7	10,3	10,3	837.277,2	10,0	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.626.929,5	7.396.605,0	1.605.477,2	1.605.477,2	861.101,7	861.101,7	21,7	21,7	861.101,7	11,6	11,6	831.340,2	11,2	
Despesas Correntes	2.009.910,0	1.009.010,0	848.692,0	848.692,0	84,1	84,1	84,1	84,1	5.937,0	0,6	0,6	5.937,0	0,6	
Despesas de Capital	86.273.088,9	146.783.477,3	83.370.431,2	83.370.431,2	57,2	57,2	57,2	57,2	35.819.639,0	24,6	24,6	35.246.928,9	24,2	
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)														

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XI)=(I+XXXII)	40.721.061,1	61.608.564,3	34.857.762,6	56,6	27.491.267,9	44,6	27.450.416,6	44,6
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XII)=(V+XXXIII)	149.176.025,4	199.600.249,5	126.344.945,4	63,3	102.383.590,6	51,3	101.869.493,8	51,0
SUporte Profilático e Terapêutico (XIII)=(VI+XXXIV)	9.867.098,1	21.872.560,0	15.079.778,1	68,9	395.349,0	1,8	395.349,0	1,8
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XIV)=(VII+XXXV)	143.120,0	143.120,0	19.688,0	13,8	4.980,0	3,5	4.980,0	3,5
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XV)=(VIII+XXXVI)	11.092.408,8	15.185.910,1	10.353.020,4	68,2	10.189.074,2	67,1	10.181.073,7	67,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XVI)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XVII)=(X+XXXVIII)	42.136.739,5	44.236.440,4	26.416.909,8	59,7	24.603.403,8	55,6	24.572.722,3	55,5
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XVIII)=(XI+XXXIX)	253.136.452,9	342.646.844,3	213.072.104,3	62,2	165.067.665,5	48,2	164.494.035,4	48,0
(J)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	253.136.452,9	342.646.844,3	213.072.104,3	62,2	165.067.665,5	48,2	164.494.035,4	48,0



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023										SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)									
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
TOTAL DE ATIVOS												
Direitos Futuros	0,0											0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0											0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0											0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0											0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	129.868.824,2											129.868.824,2
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	129.868.824,2											129.868.824,2
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0											0,0
Provisões de PPP	0,0											0,0
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0											0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	129.868.824,2											129.868.824,2
PASSIVOS CONTINGENTES												
Contraprestações Futuras	0,0											0,0
Riscos Não Provisionados	0,0											0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0											0,0
ATIVOS CONTINGENTES												
Serviços Futuros	0,0											0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0											0,0
DESPESAS DE PPP		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado												
Das Esferas Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1.012.172.643,3	987.967.417,4	993.492.984,3	999.049.475,0	1.004.637.032,5	1.010.255.840,4	1.015.906.073,8	1.021.587.907,9	1.027.301.519,9	1.033.047.087,5	1.038.824.789,2	0,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

Data de Emissão: 27/09/2023 17:12h

SIGFIS - Versão 2023



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre	
Previsão Inicial de Receita		1.077.129.500,0	
Previsão Atualizada da Receita		1.100.951.011,8	
Receitas Realizadas		713.332.495,8	
Deficit Orçamentário		0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre	
Dotação Inicial		1.041.943.550,0	
Créditos Adicionais		285.009.078,1	
Dotação Atualizada		1.326.952.628,1	
Despesas Empenhadas		826.183.396,5	
Despesas Liquidadas		631.593.952,2	
Superavit Orçamentário		0,0	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		826.183.396,5	
Despesas Liquidadas		631.593.952,2	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida		987.967.417,4	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		70.452.134,2	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		22.943.917,6	
Resultado Previdenciário (III-IV)		47.508.216,6	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Nominal	0,0	14.029.614,5	0,0%
Resultado Primário	0,0	-40.392.282,4	0,0%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre
POR PODER		Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	9.601.258,6	0,0	9.404.311,3
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	102.273.401,1	10.425.812,0	61.533.593,0
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0
TOTAL	111.874.659,7	10.425.812,0	70.937.904,3
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,0	25%	0,0%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	83.243.149,8	70%	88,3%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício
		20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	129.248.026,5	0,0%	39,4%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das despesas / RCL (%)		0,0%	

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 17:12h

Anexo 14 do RREO

Marta Bastos P. F. de Oliveira
Diretora Geral de Administração Financeira/Contadora
CRC: 089698/0-RJ

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda

FROC 26 ANOS CULTURA PARA TODOS

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

01/10 – 17h – **Praça São Pedro** – Choro da Maria

02/10 – 14h às 17h – **Biblioteca Mun. Profª Íris Galvão** - Oficina de Contação de Histórias – Edital LeriPe Cultural

02/10 – 19h30 – **ONDA** – Abertura da exposição Conexões Femininas – Edital LeriPe Cultural

05/10 – 20h - **Teatro Mun. Joel Barcellos** - Soul da Casa - Keiphany Gomes

06/10 – 19h – **Teatro Mun. Joel Barcellos** – Efatá

07/10 – 14h – **Casa de Cultura Bento Costa Jr.** – Feira Cultural Vila Rainha – Artesanato e Gastronomia artesanal

07/10 – 19h – **Teatro Mun. Joel Barcellos** - Mostra de Dança Voal

08/10 – 17h e 19h - **Teatro Mun. Joel Barcellos** - Mostra de Dança Voal

08/10 – 10h – **Feira da Cidade Praiana** - Choro na Feira

09/10 - 14h às 17h – **Biblioteca Mun. Profª Íris Galvão** - Oficina de Contação de Histórias – Edital LeriPe Cultural

10/10 – 14h – **Casa de Cultura Bento Costa Jr.** – Abertura da Exposição 26 anos da Fundação Rio das Ostras de Cultura

14h – **Casa de Cultura Bento Costa Jr.** - Feira Cultural Vila Rainha

16h – **Casa de Cultura Bento Costa Jr.** - Contação de Histórias

18h – **Concha Acústica** – Espetáculos de Música Dança e Teatro com alunos e professores da Onda

11/10 – 19h30 – **Concha Acústica** - Tributo a Legião Urbana - Renato Russo, 27 anos de saudade - Banda Omnia Vincit

11/10 – 19h30 – **ONDA** – Roda de Conversa projeto Conexões Femininas – Edital LeriPe Cultural

12/10 – 19h – **Teatro Mun. Joel Barcellos** - Soul da Casa Especial Dia das Crianças - Kids Music

13/10 – 20h – **Teatro Mun. Joel Barcellos** - Noite de Risos com Giovana Fagundes

14/10 – 10h – **Feira do Âncora** – Choro na Feira

14/10 - 14h – **Casa de Cultura Bento Costa Jr.** – Feira Cultural Vila Rainha com recreação infantil – Artes Plásticas e Gastronomia artesanal

14/10 – 14h – **Empório da Estação** – Tardinha no Empório com recreação infantil

14/10 – 17h – **Teatro Mun. Joel Barcellos** - Entrei na história sem querer e aprendi pra valer

15/10 - 17h – **Teatro Mun. Joel Barcellos** - Entrei na história sem querer e aprendi pra valer

16/10 - 14h às 17h – **Biblioteca Mun. Profª Íris Galvão** - Oficina de Contação de Histórias – Edital LeriPe Cultural

18/10 – 15h – **CIEP Nova Cidade** - Erreó Clipe Festi ; Festival de Videoclipes de Rio das Ostras – Edital LeriPe Cultural

20/10 – 20h – **Teatro Mun. Joel Barcellos** - A vida sexual da mulher feia

21/10 – 14h às 17h – **Biblioteca Municipal** - Roda de Conversa entre Contadores de história – Edital LeriPe Cultural

21/10 - 14h – **Casa de Cultura Bento Costa Jr.** – Feira Cultural Vila Rainha – Cultura Pop e Geek

21/10 - 20h – **Teatro Mun. Joel Barcellos** - ColdPlay cover- Viva La Vida

22/10 - 10h – **Feira de Cidade Praiana** – Choro na Feira

22/10 – 17h – **Teatro Mun. Joel Barcellos** - O maravilhoso circo do PEPE

25/10 – 18h – **Sala de Cinema (Sede da FROC)** - Projeto de extensão da UFF Cineclubes cinema brasileiro de gênero – Filme Bacurau

26/10 – 20h – **Teatro Mun. Joel Barcellos** – Soul da Casa - RAPHA FILGS Kids Music

27/10 – 20h – **Teatro Mun. Joel Barcellos** – Noite de Risos

28/10 – 10h – **Feira do Âncora** – Choro na Feira

28/10 – 14h – **Casa de Cultura Bento Costa Jr.** – Feira Cultural Vila Rainha – Nostalgia, Cultura Popular e Gastronomia Artesanal

28/10 – 15h às 18h – **Casa de Cultura Bento Costa Jr.** - 1º Encontro de Contadores de Histórias em Rio das Ostras

28/10 – 20h – **Teatro Mun. Joel Barcellos** - Grandes Clássicos do cinema musical

29/10 – 17h e 19h – **Teatro Mun. Joel Barcellos** - Mostra de dança Ostra dance

29/10 – 17h – **Praça José Pereira Câmara** – Onda Instrumental





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2023
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ 21.294.150/0001-25
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de contratação de show musical que será realizado no período de 01 a 29 de outubro em função da manutenção os projetos Choro da Maria, Choro na Feira, Soul da Casa e Onda Instrumental promovidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.692,00 (doze mil seiscentos e noventa e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.788
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00
NOTA DE EMPENHO Nº: 293/2023
DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 26/09/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 045/2023
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ 21.294.150/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar operacionalização do PROGRAMA ARTE.COMVOCÊ 2023-2024., que é um conjunto de projetos que objetivam performances, apresentações, oficinas e ações artísticas e culturais que serão realizados no mês de outubro de 2023.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.871,00 (dois mil e oitocentos e setenta e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.788
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00
NOTA DE EMPENHO Nº: 298/2023
DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 26/09/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2022
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – CNPJ 06.217.899/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, palcos, fechamentos, camarins, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – Choro da Maria 01/10 às 17h (Praça José Pereira Câmara), Aniversário FROC 10/10 às 18h (Concha Acústica), Homenagem a Legião Urbana 11/10 às 18h (Concha Acústica), Evento dia das Crianças 12/10 às 15h (Praça Cidade Praiana – esquina da rua Rio Grande do Sul) e ONDA Instrumental 29/10 das 10h às 17h (Praça José Pereira Câmara).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.518,00 (nove mil quinhentos e dezoito reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.787
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00
NOTA DE EMPENHO Nº: 296/2023
DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 26/09/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2022
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa FPAUDIO LTDA – CNPJ 03.736.955/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de geradores e banheiros químicos, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - Choro da Maria 01/10 às 17h (Praça José Pereira Câmara), Aniversário FROC 10/10 às 18h (Concha Acústica), Homenagem a Legião Urbana 11/10 às 18h (Concha Acústica) e ONDA Instrumental 29/10 das 10h às 17h (Praça José Pereira Câmara).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.787
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00
NOTA DE EMPENHO Nº: 295/2023
DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 26/09/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2022
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa FPAUDIO LTDA – CNPJ 03.736.955/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de geradores e banheiros químicos, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – Festival de Novos Talentos dias: 07/10 às 18h (Rua Jorge Ulrick s/n Costazul).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.471,00 (três mil quatrocentos e setenta e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023
PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.357
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00
NOTA DE EMPENHO Nº: 299/2023
DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 27/09/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 222/2022
SOLICITANTE: Fundação Rio das Ostras de Cultura
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e SS Produtora de Eventos LTDA. – CNPJ: 06.217.899/0001-85
OBJETO: O presente aditamento serve para modificar a relação jurídica estabelecida entre as partes, por força do Contrato 030/2023, denominado aqui como Contrato Original, em especial as datas de execução, locais de realização e tipos de estrutura necessárias para o projeto Novos Talentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 e respectivos parágrafos, da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no intuito de dar atendimento ao disposto do art. 26 da Lei federal 8.666/93 **DECLARA** com base nas justificativas da Superintendência de Administração e Finanças e, parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, constantes do processo n.º 130/2023, **INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **RIO + SANEAMENTO BL3 S/A** inscrita sob o CNPJ: **42.292.007/0001-74** com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, para abastecimento de água potável e civil



esgotamento sanitário das unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura, tudo devidamente justificado e registrado no mencionado processo administrativo.

Encaminho os autos à Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, para ratificação e autorização de publicação de Aviso de Inexigibilidade.

Rio das Ostras, 29 de setembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, às inteiras, os pareceres proferidos nesta data pela Assessoria Jurídica e Coordenadoria de Controle Interno, visando à contratação da **RIO + SANEAMENTO BL3 S/A** inscrita sob o CNPJ: **42.292.007/0001-74** para abastecimento de água potável e esgotamento sanitário das unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura, e **RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** acima.

À CPLP para publicação do devido aviso de inexigibilidade e continuidade dos procedimentos.

Rio das Ostras, 29 de setembro de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ATA CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURAL DE RIO DAS OSTRAS – CMC/RO REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA BIÊNIO 2023/2025

Às dezoito horas do dia doze de setembro de dois mil e vinte e três na Casa de Cultura Bento Costa Júnior, reuniram-se os conselheiros municipais de cultura, titulares e suplentes, eleitos pela sociedade civil na quinta conferência municipal de Cultura e indicados pelo Poder Público para compor o mandato do Conselho Municipal de Cultura – CMC/RO, referente ao biênio dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e cinco. A reunião foi conduzida pela conselheira Renata Cabral, que após as boas vindas da presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, Cristiane Regis, iniciou a explicação das pautas que deveriam ser encaminhadas: a assinatura do Termo de Posse, a eleição de presidente e vice-presidente do conselho que neste mandato devem ser representados pela sociedade civil e indicação de primeira secretária e segunda secretária, que neste mandato são ocupadas por representantes do poder público e após a definição da mesa diretora do Conselho, a composição paritária do Comitê Gestor dos Recursos Orçamentários e Financeiros do Fundo Municipal de Cultura, com dois representantes da sociedade civil e dois representantes do poder público. Após a explicação das pautas a conselheira Nelma Ferreira solicitou uma breve explicação sobre as atribuições dos representantes da mesa diretora, quais suas funções e Renata fez um resumo e salientou que as informações mais detalhadas estão no Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, disponível na parte de transparência do site da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Com todas as dúvidas sanadas, foi iniciada a assinatura do Termo de Posse. Os conselheiros foram chamados um a um para o registro da assinatura, iniciando-se pelos titulares e suplentes indicados pelo Poder Público, seguidos dos titulares e suplentes eleitos pela Sociedade Civil. Três conselheiros não puderam estar presentes por motivos pessoais, a conselheira suplente da cadeira de cultura de matrizes africanas, Sandra Leonor e os conselheiros indicados pelo Poder Público, Rafael Pereira e Jonathan Cunha. Com a conclusão das assinaturas, foi feito um breve intervalo de coffee break e todos os conselheiros eleitos da sociedade civil foram chamados para eleição dos membros da mesa diretora. Houveram três candidatos, Jhonathan de Oliveira Saldanha, Rafael de Souza Nigris Machado e Rayane Rosignoli Dames de Oliveira. Em ordem alfabética, cada candidato teve dois minutos para defenderem suas candidaturas e após terminarem se deu a votação. Alguns conselheiros se confundiram e foi explicado que cada um só poderia votar uma vez. O candidato Jhonathan Saldanha recebeu dois votos, o candidato Rafael Nigris recebeu três votos e a candidata Rayane Rosignoli, um total de nove votos. Assim, Rayane Rosignoli foi eleita a nova presidente do Conselho Municipal de Cultura, tendo como vice-presidente Rafael Nigris. Renata Cabral Pereira dos Santos como primeira secretária e Mariana Gomes Ribeiro como segunda secretária foram indicadas pelo Poder Público. Em sequência deu-se início a composição do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, Renata explicou o quanto é importante a composição paritária do Comitê Gestor e que sem um comitê formado o Fundo não pode ser movimentado, impedindo assim até mesmo a execução dos recursos advindos da Lei Paulo Gustavo que já se encontram depositados. Mariana Gomes explicou que os representantes da sociedade civil que possuem interesse em serem proponentes de editais culturais no município não poderiam se inscrever nos editais financiados com dinheiro do Fundo, mas que nos editais de outras esferas não haveria problema. Diante todas as explicações, dois conselheiros da sociedade civil se disponibilizaram, Alberto Carlos Paula de Souza e Christian Marcos José de Lima que junto a Cristiane Menezes Regis e Renata Bonturi Osório Veiga do Poder Público formam a nova composição do Comitê Gestor dos Recursos Orçamentários e Financeiros do Fundo Municipal de Cultura. A reunião foi finalizada com o encaminhamento de que através de e-mail o Conselho defina as datas das quatro reuniões ordinárias previstas anualmente e assim sendo os trabalhos junto as setoriais se iniciem. Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada por mim, **RENATA CABRAL PEREIRA DOS SANTOS**, primeira secretária do Conselho Municipal de Cultura.

**QUE O FINAL DE SEMANA
SEJA DE PAZ, HARMONIA
E MUITA MÚSICA BOA...**



**VENHAM
VOTAR**
nos **CONSELHEIROS
TUTELARES 2023**



DIA 01/10
8h às 17h

**PARA VOTAR, O ELEITOR
DEVERÁ APRESENTAR
TÍTULO ELEITORAL
E DOCUMENTO DE
IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL
COM FOTO**

SAIBA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO EM:
riodasostras.rj.gov.br/conselhotutelar

A vida de nossas crianças em suas mãos!

